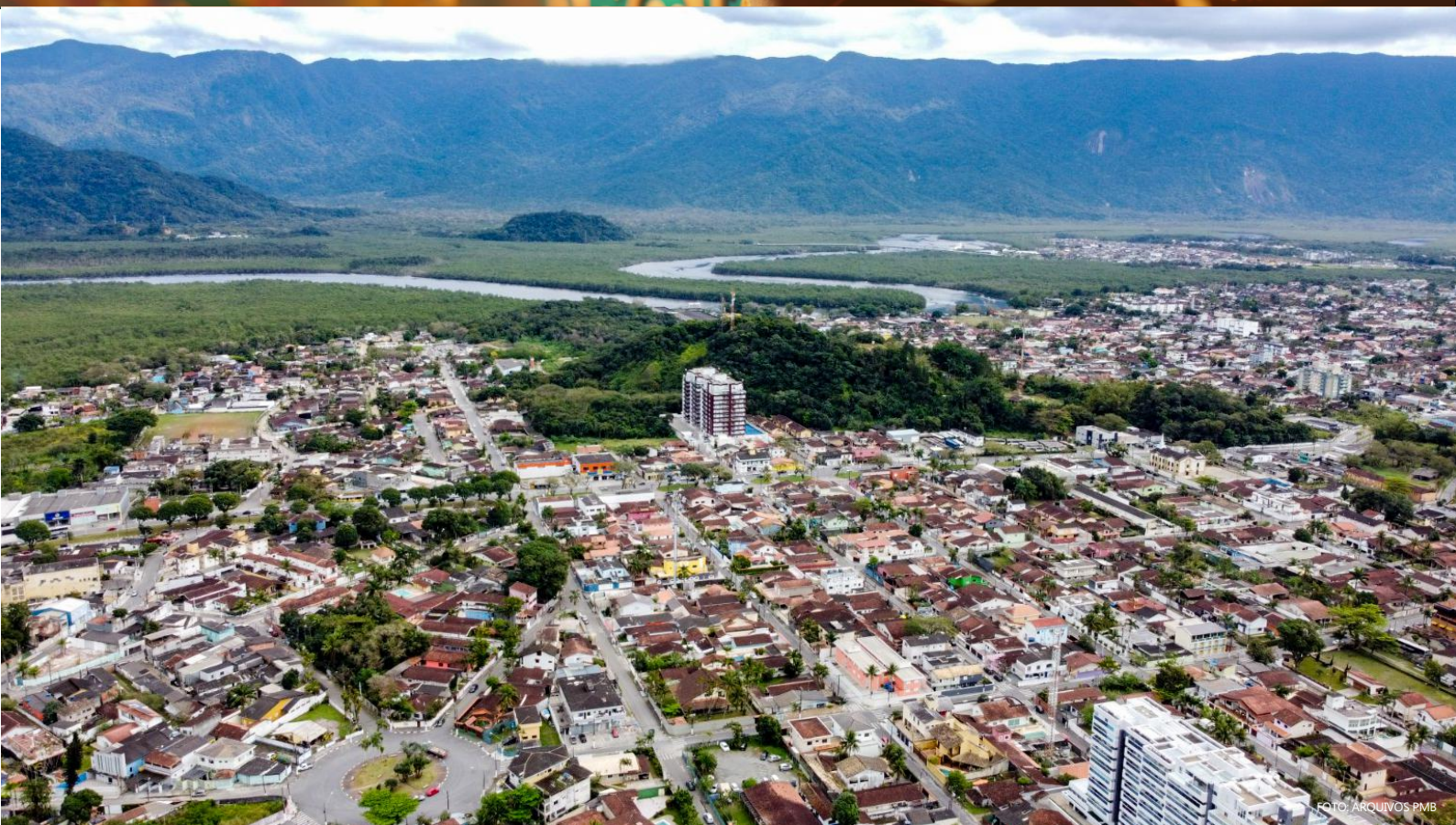




Prefeitura promove anistia de obras



A legislação permite que construções e adaptações realizadas de forma irregular sejam mantidas, sem prejuízo dos tributos incidentes, desde que feitas até a data de sua promulgação. As edificações que forem legalizadas poderão obter nos Cartórios de Imóveis a averbação da construção na escritura e demais documentos.

Pág - 5



Programação de verão arrecada uma tonelada de alimentos

Pág - 7



Rede municipal de educação recebe mais 130 professores para o ano letivo de 2024

Pág - 8



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Puvidora 3319-8123

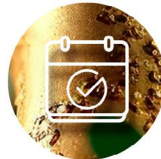


Plantão drogarias

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam – 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiaí – 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREA – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2900
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
02/fev	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
04/fev	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
05/fev	Drogaria Indaiaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaiaí	3313-2110
06/fev	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
07/fev	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33168513
08/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
09/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
10/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
13/fev	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
14/fev	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
15/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
16/fev	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33168513
17/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
18/fev	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
19/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
20/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
21/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
22/fev	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiaí	3313-2045/(11)97262 4500
23/fev	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
24/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
25/fev	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4886
26/fev	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd Albatroz	3317-3627
27/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
28/fev	Drí Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
29/fev	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiaí	(11)97293 5776

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,
Elis Narde, Antonio Pereira e Paulo Victor

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Bertioga divulga as candidatas para eleição da Ave Símbolo da cidade

A Prefeitura de Bertioga prepara a eleição para a escolha da Ave Símbolo da cidade. Nesta quarta-feira (7) o anúncio com as espécies concorrentes foi divulgado no site oficial da prefeitura. Os votos poderão ser feitos pela internet, a partir de abril. O objetivo da ação é promover a preservação ambiental e fortalecer o ecoturismo de observação de aves.

Ter uma ave símbolo para representar uma cidade ou região é tradição no país. No Brasil e no Estado de São Paulo, por exemplo, a ave símbolo é o sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*). As candidatas em Bertioga são as seguintes aves: Gavião pombo pequeno (*Amadonastur lacernulatus*); Surucuá de barriga amarela (*Trogon viridis*); Martim pescador miúdo (*Chloroceryle aenea*); Colhereiro (*Platalea ajaja*) e Ferro-velho (*Euphonia pectoralis*).

De acordo com o chefe do Setor de Ecoturismo de Bertioga, Aluizio Durço Bernardino, o Clube de Observadores de Aves de Bertioga, juntamente com a Secretaria de Turismo e Cultura e associações locais de profissionais de turismo (AMOLB e ABECO) organizaram alguns critérios para selecionar as aves candidatas, como ser da Mata Atlântica, estar com algum grau de ameaça e ser encontrada no município.

“Ter uma ave símbolo irá fomentar ainda mais a procura na cidade por roteiros de ecoturismo de observação de aves. Lembrando que mais de 80% da Mata Atlântica do município está em área de preservação ambiental, o projeto fortalece o cuidado com o Meio Ambiente”, ressaltou Bernardino.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga retorna atividades esportivas com diversidade de modalidades e polos

A Secretaria de Esporte e Lazer de Bertioga retomou as atividades esportivas em seus 13 polos da cidade, com 26 modalidades para cerca de 5 mil alunos. As aulas voltaram na segunda-feira (5).

Entre as opções de esporte estão beach tênis, surf, futebol society, treinamento funcional, futsal, vôlei, vôlei de praia, vôlei adaptado, basquete, basquete 3x3, judô, futevôlei, alongamento, tênis de mesa, natação, handebol, karatê, skate e muay thai.

Os polos esportivos estão localizados no Ginásio Alberto Alves, na E.M José de Oliveira Santos, nas Vilas do Bem (Chácaras, Jd. Vicente de Carvalho, Indaiá e Boraceia) e no Complexo Esportivo Pé N'areia.

Para conferir a faixa etária, os dias e horários e as modalidades de cada polo, basta acessar o link:

<https://www.canva.com/design/DAFnl-iQ24U/PbrXWmy1DVT3pFP3b9GJsg/edit>

Para se inscrever, é preciso levar cópia do documento de identificação e comprovante de residência à unidade esportiva do bairro ou ao Ginásio Municipal Alberto Alves, na Rua Henrique Montez, s/n, no centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Mais informações pelo WhatsApp da Secretaria de Esportes e Lazer: (13) 3317-2004.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura promove anistia de obras

A Prefeitura de Bertioga está promovendo a Lei de Anistia, uma oportunidade para que os contribuintes que estejam em débito com o município possam acertar suas contas.

A legislação permite que construções e adaptações realizadas de forma irregular sejam mantidas, sem prejuízo dos tributos incidentes, desde que feitas até a data de sua promulgação.

As edificações que forem legalizadas poderão obter nos Cartórios de Imóveis a averbação da construção na escritura e demais documentos.

Segundo o secretário municipal de Planejamento Urbano, Tarcísio Pereira Lima, esta ação da Prefeitura de Bertioga é uma oportunidade que favorece a valorização dos imóveis, proporciona melhores ofertas para comercialização e possibilidade de financiamentos.

“A Lei da Anistia é uma oportunidade importante para que os contribuintes possam regularizar seus imóveis”, atestou o secretário.

Para as multas aplicadas até o 20 de dezembro de 2023, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento), podendo ser parceladas em até 12 vezes.

A expedição da licença de regularização será condicionada ao pagamento de taxa equivalente a 3,00 UFIB's por metro quadrado.

Exceções

A secretaria de Planejamento Urbano destaca que exceções são aplicadas em casos de determinação judicial, violação do direito de vizinhança, questões sanitárias, construções em áreas públicas, faixas não edificáveis, Áreas de Preservação Permanente (APPs) e outras áreas determinadas pelos órgãos competentes. Nestes casos, não serão permitidas as regularizações.

Documentação

Para participar, o contribuinte deverá formular o pedido de Licença de Regularização através de profissional competente, pelo site APROVA DIGITAL, juntando documentos pertinentes, como título de propriedade, cópia do IPTU, laudo técnico, projeto arquitetônico, entre outros.

Prazo

A Lei de Anistia, de 20 de dezembro de 2023, estabelece orientações e procedimentos para a regularização de construções e adaptações executadas de maneira irregular no município.

A legislação vigorará por 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90, mediante decreto do Poder Executivo.

Para mais informações, acesse site da Prefeitura de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br, <https://bertioga.aprova.com.br/home> ou pelo telefone: (13) 3319 8100.



Prefeitura realiza mutirão de inserção do contraceptivo Implanon

A prefeitura de Bertiooga realizou, no último sábado (3), um mutirão de colocação do Implanon, implante contraceptivo. A iniciativa aconteceu no Centro Especializado em Saúde da Mulher e atendeu cerca de 53 pacientes, que realizaram o pré-cadastro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

A ação tem o objetivo de oferecer uma opção contraceptiva segura e eficaz para as mulheres, garantindo maior controle sobre sua saúde reprodutiva. Assim como o Dispositivo Intrauterino (DIU), o implanon é um método contraceptivo de longa duração, permanecendo no corpo da mulher por três anos.

No dia, todas as adolescentes encaminhadas para as unidades fizeram o teste imunológico de gravidez (TIG) para descartar a hipótese de gravidez e realizaram testagem para infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Também foi ofertado vacinação para as adolescentes.

Após a inserção, as pacientes receberam um comprovante com a data de validade e as orientações quanto à troca do implanon.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Programação de verão arrecada uma tonelada de alimentos

Durante um mês, Bertioga foi palco de muita diversão e esporte com a programação de verão, ainda contou com cunho solidário. Cerca de uma tonelada de alimentos foi arrecadada nas inscrições dos torneios e destinada ao Fundo Social de Solidariedade, que fará a distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade social da Cidade. O evento aconteceu de 3 de janeiro a 4 de fevereiro.

Mil atletas participaram das modalidades Beach Soccer, Vôlei de Praia, Futevôlei, Beach Tennis e Basquete 3x3. A programação também contou com a última etapa do Circuito Brasileiro de handebol de praia e o V Festival Esportivo de Inclusão Social.

O secretário de esporte e lazer, Danilo Lerne, ressaltou que os eventos esportivos atenderam a todos os públicos e movimentaram a cidade durante as férias de verão, além de contribuírem para a área social do município com a arrecadação.

A programação faz parte do calendário “Bertioga 365 dias de + esportes”, que visa efetivar a política pública de esportes e lazer da cidade, além de fomentar o turismo, no mês de férias escolares e alta temporada.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Rede municipal de educação recebe mais 130 professores para o ano letivo de 2024

A rede municipal de educação de Bertiooga recebeu o reforço de mais 130 professores. Os profissionais foram contratados por meio de processo seletivo e tomaram posse nesta terça-feira (6). As aulas das escolas municipais estão marcadas para retornarem no dia 15 de fevereiro.

Para ampliar ainda mais o quadro, no último domingo (4), a prefeitura realizou as provas dos concursos públicos para a contratação de mais 44 professores, para as áreas de Educação Básica II – Ed. Física; Educação Básica II – artes; Educação Básica II – ed. esp. Auditiva; Educação Básica II – ed. esp. Visual; Educação Básica II – inglês; e cadastro de reserva para supervisor de ensino..

Todos os educadores passam por formações sobre estratégias e técnicas de ensino, para que possam oferecer uma educação mais eficaz e inclusiva. Nas formações, também são ensinados sobre como usar as tecnologias educacionais para apoiar o processo de aprendizagem dos alunos e como liderar e gerenciar uma sala de aula de forma eficaz.

Novas unidades

Além das melhorias nas unidades que já estão em funcionamento, a prefeitura segue com obras em ritmo avançado em quatro novas unidades, duas no Bairro Chácaras, uma na Aldeia do Rio Silveira e uma no Indaiá, esta, em fase final. Com as entregas, mais 1500 vagas devem ser abertas na rede municipal.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Saiba como destinar parte do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa

A declaração do Imposto de Renda (IR) poderá ser feita entre 15 de março e 31 de maio de 2024, segundo a Receita Federal, e, em Bertioga, é possível destinar parte do seu imposto de renda para projetos sociais voltados às pessoas idosas. Pessoas físicas conseguem destinar até 6% do tributo devido, já pessoas jurídicas no regime de lucro real conseguem 1%. Vale ressaltar que o contribuinte não tem gastos.

As contribuições podem ser feitas diretamente na conta do Fundo Municipal do Idoso, agência 3970, conta corrente 23.557-1, Banco do Brasil, com CNPJ 39.305.076/0001-50. Para emissão do recibo, que servirá para o futuro abatimento na declaração do IR, é necessário entregar o comprovante na Casa dos Conselhos, direcionado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O contribuinte também pode fazer a destinação no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br> clicando em “Doações Diretamente na Declaração”. Confira o passo a passo no link: <https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/03/Passo-a-Passo-destinacao-de-imposto-de-renda.pdf>

SERVIÇO

Casa dos Conselhos - Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato através do número: 13 3317-5866.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Univesp Polo Bertioga abre inscrições para vestibular e conta com 56 vagas para graduação gratuita

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) – Polo Bertioga está com inscrições abertas para o Vestibular 2024. São 56 vagas para diferentes cursos e os candidatos podem se inscrever até as 21 horas do dia 08 de abril, exclusivamente pelo site vestibular.univesp.br. O valor da taxa é de R\$52,00.

Inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) podem solicitar a isenção da taxa de inscrição no vestibular até as 21 horas do dia 16 de fevereiro. Há também a possibilidade de redução de 50% do valor para candidatos que se enquadrarem nos pré-requisitos previstos no edital disponível no site da universidade.

No Polo de Bertioga, são oferecidos os cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais, bacharel em Administração, Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção e Tecnologia da Informação, além de Licenciatura em Letras, Matemática e Pedagogia.

A prova está prevista para o dia 26 de maio. As aulas devem começar no dia 29 de julho.

POLO BERTIOGA

A Univesp de Bertioga chegou à cidade em 2018, sendo resultado do esforço da Administração Municipal junto ao Governo do Estado. O Município disponibilizou espaço físico e a infraestrutura necessária para o funcionamento do polo de apoio presencial da universidade.

A instituição, pública e gratuita, é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado. A Universidade tem credenciamento do Conselho Estadual de Educação e MEC.

SERVIÇO

Univesp – Avenida Tomé de Souza, 11.833, Indaiá.
Telefone: (13) 3317-4685.

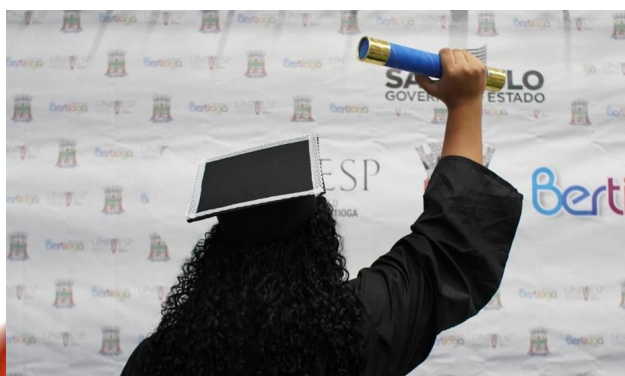


Foto: Divulgação PMB

Volta às aulas está marcada para 15 de fevereiro

Cerca de 10 mil alunos retornam às aulas nas escolas municipais de Bertioga no dia 15 de fevereiro. Para receber os estudantes, a prefeitura já garantiu uniformes, materiais escolares e didáticos e melhorias nas escolas, além de capacitação para os professores durante o recesso.

Os kits de materiais escolares e didáticos devem ser apresentados aos pais no primeiro dia de aula. Implantado no último, o Sistema de Ensino Transformador (SET), parceria com o Aprova Brasil e a Editora Moderna, também estará na grade, com conteúdos personalizados de história, geografia e conhecimentos gerais de Bertioga.

A Prefeitura também já entregou nas escolas kits de uniformes de verão, contendo duas camisas manga curta, uma camiseta regata e uma bermuda ou saia.

Formação para os professores

Trabalhando as metodologias de ensino, os professores passaram por formações sobre diferentes estratégias e técnicas de ensino, para que possam oferecer uma educação mais eficaz e inclusiva. Na formação, também foi ensinado sobre como usar as tecnologias educacionais para apoiar o processo de aprendizagem dos alunos e como liderar e gerenciar uma sala de aula de forma eficaz.

De acordo com a Pasta, é uma formação importante para garantir que os alunos recebam uma educação de qualidade. Ao investir na formação de seus professores, a Secretaria está contribuindo para o desenvolvimento da educação em Bertioga. O ensino busca contribuir para a equidade educacional, onde a formação de professores ajuda a garantir que todos os alunos recebam uma educação de qualidade.

Novas unidades

Além das melhorias nas unidades que já estão em funcionamento, a prefeitura segue com obras em ritmo avançado em quatro novas unidades, duas no Bairro Chácaras, uma na Aldeia do Rio Silveira e uma no Indaiá, esta, em fase final.



Procurando emprego? Confira as vagas disponíveis no PAT Bertiooga

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertiooga está com 74 vagas de empregos disponíveis nesta semana. Os requisitos variam de acordo com os cargos.

Para se candidatar, basta fazer o agendamento através do site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo e comparecer ao PAT, que fica no Poupatempo Bertiooga. O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas. No dia e horário marcado, é necessário apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

Confira as vagas:

1 VAGA – ATENDENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto.

1 VAGA – AJUDANTE DE COZINHA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, ensino fundamental completo e ter entre 25 e 55 anos de idade.

30 VAGAS – SERVENTE DE OBRA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

10 VAGAS – PEDREIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

10 VAGAS – CARPINTEIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

1 VAGA – SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

20 VAGAS – AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino médio completo.

1 VAGA – DOMÉSTICA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

Bertioga integra recorde histórico: turismo internacional injeta R\$ 34,5 bilhões na economia brasileira em 2023

A Prefeitura de Bertioga vem investindo nos últimos anos na divulgação do turismo da cidade para atrair visitantes de outros países. Em 2023, os turistas internacionais deixaram no país o montante recorde de US\$ 6,9 bilhões, ou seja, cerca de R\$ 34,5 bilhões, de acordo com dados do Banco Central (Bacen) divulgados no início desta semana.

Segundo a Embratur (Empresa Brasileira de Turismo), o valor excede em 1,5% a maior arrecadação com o turismo internacional, registrada em 2014, ano em que o Brasil sediou a Copa do Mundo de futebol. Em 2014, os visitantes estrangeiros deixaram um total de US\$ 6,8 bilhões na economia brasileira.

Contribuindo para o crescimento do setor, Bertioga investe durante todo o ano em melhorias para o turismo, tanto em obras, quanto em eventos e divulgações para atrair visitantes nacionais e internacionais para a cidade.

Com foco nos turistas estrangeiros, nos últimos dois anos, por exemplo, o município participou ativamente de feiras e workshops. Em 2022, a Prefeitura, por meio do Circuito Litoral Norte, participou da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), em Portugal. O evento, parte da Feira Internacional de Lisboa, foi um importante canal de divulgação do turismo. A feira contou com a participação de mais de 70 mil visitantes e 1400 expositores.

Em 2023, entre tantos investimentos, Bertioga participou da “Missão Empresarial BTL Turismo” do Sebrae-SP, em Portugal. O objetivo foi trazer o modelo do turismo português, reconhecido mundialmente, para que o município ganhe espaço internacionalmente. A ação contou com treinamentos, reuniões com o poder público e empresários, e visita a empresas de diversas categorias.

No último ano, o turismo bertioguense também foi divulgado em uma presstrip para jornalistas de Portugal. Os profissionais conheceram importantes pontos turísticos da cidade. A secretaria de Turismo e Cultura também realizou uma apresentação sobre a cidade em um workshop em São Sebastião, com a presença de portugueses e de empresários do setor.

De acordo com o diretor de Turismo de Bertioga, Filipe Toni Sofiati, os portugueses se apaixonaram pelo município. “Os jornalistas passaram por cidades maiores, mas Bertioga teve destaque na preferência deles, virando inclusive tema em palestras posteriores em Portugal e na Espanha”, contou.

Sofiati acrescentou que durante esta passagem dos portugueses pelo Brasil foi divulgado o Estado de São Paulo como um todo, porém, ele explicou que em Portugal os principais interesses são pelo litoral, cultura e natureza. Por essa razão, segundo ele, Bertioga se destacou.



Construção em área com processo de regeneração ambiental é demolida em Bertiooga

O Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertiooga, em cooperação com a Polícia Ambiental, realizou a demolição de uma construção em fase inicial localizada em área desmatada sob monitoração da polícia ambiental e Prefeitura. Essas ações são fundamentais para evitar danos ao meio ambiente, assegurar a regeneração de áreas degradadas e o crescimento desordenado.

A atuação do Órgão se deu em atenção ao pedido de auxílio da polícia ambiental, realizada como parte da operação "Força-Tarefa" na terça-feira, 6, tem como objetivo coibir construções e ocupações irregulares em áreas de Preservação Ambiental, embargadas, públicas e congeladas por lei.

"A colaboração entre os órgãos responsáveis reforça o compromisso com a proteção do patrimônio ambiental e a manutenção da qualidade de vida da população," declara o secretário de Meio Ambiente, Fernando Poyatos.

Além disso, os agentes do DOA realizam fiscalizações noturnas ao longo de toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, com o objetivo de prevenir e cessar possíveis práticas de crimes ambientais no município.

FORÇA-TAREFA

A Força-Tarefa é coordenada pelo DOA e supervisionada pela Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às determinações das legislações ambientais nacionais e ao Código Ambiental de Bertiooga (Lei 294/88).

Além disso, conta com a colaboração da Secretaria de Serviços Urbanos e participação da Polícia Militar Ambiental.

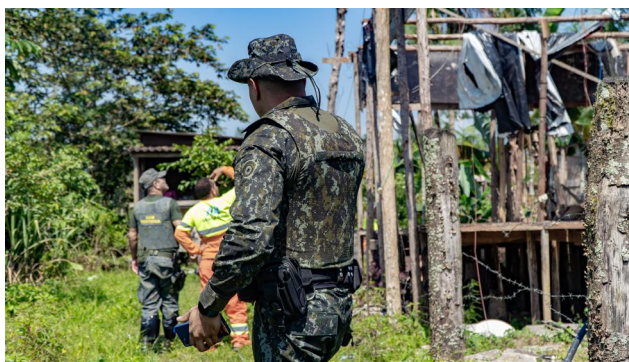


FOTO: DIVULGAÇÃO PMS

Enfermeiros recebem capacitação para inserção do contraceptivo Implanon

Nesta semana, os enfermeiros da Rede de Atenção Básica de Saúde de Bertiooga receberam a capacitação para a inserção do Implanon, método contraceptivo eficaz e de grande relevância na prevenção da gravidez.

O objetivo é capacitar as equipes para oferecer uma opção contraceptiva segura e eficaz para as mulheres, garantindo maior controle sobre sua saúde reprodutiva. Assim como o Dispositivo Intrauterino (DIU), o implanon é de longa duração, permanecendo no corpo da mulher por três anos.

O Implanon é um pequeno tubo de plástico, de cerca de quatro centímetros de comprimento por dois milímetros de largura, contendo o hormônio etonogestrel e é colocado debaixo da pele do braço não dominante.

No último sábado (3), a prefeitura realizou a inserção do Implanon em 53 pacientes, em mutirão realizado no Centro Especializado em Saúde da Mulher, atendendo pacientes que realizaram o pré-cadastro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Operações ambientais serão intensificadas em Bertioga durante o Carnaval

Durante o Carnaval, ocorrerá uma intensificação das ações promovidas pelo Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertioga. Os agentes iniciarão as operações nesta sexta-feira, 9, estendendo-se até a quarta-feira de cinzas, 14.

Especial atenção será dada ao patrulhamento na faixa de areia para coibir o uso de caixa de som. Essa fiscalização abrange tanto os banhistas quanto os ambulantes, conforme Lei Municipal n.º 1.350/2019, que trata do uso de equipamentos de som e alto-falantes na praia.

Com destaque para as infrações relacionadas ao uso de motos aquáticas, os agentes do DOA, as secretarias de Segurança e Mobilidade, Fazenda e Turismo e a Capitania dos Portos realizarão ações conjuntas para fortalecer a segurança nas praias e marinas da região.

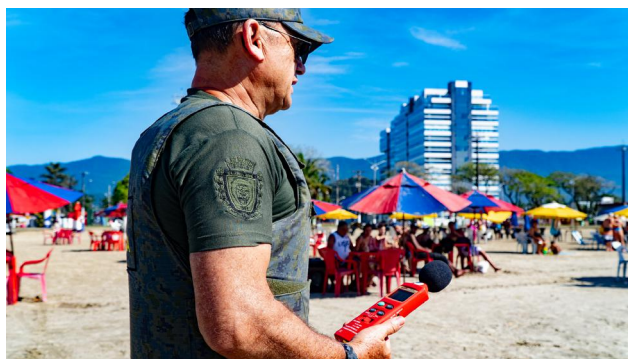
Ainda com intuito de fiscalizar as praias, ocorrerão ações concentradas, objetivando inibir a prática do 'camping clandestino' e turismo predatório em praias, sobretudo em área de preservação permanente, como jundu.

Além disso, visando proporcionar maior segurança aos bertioguenses, bem como aos turistas e veranistas, e inibir a ocorrência de festas clandestinas mediante fiscalizações abrangentes, a força-tarefa "Lei e Ordem" será intensificada e ampliada durante o período de carnaval.

De acordo com o diretor do DOA, Ezequiel Celestin, as rondas ostensivas são essenciais para evitar a prática de perturbação do sossego nesse período festivo. "Estaremos atuando em conjunto com diversas frentes da segurança pública e fiscalização para assegurar um carnaval tranquilo a todos", ressalta.

Denúncias

As denúncias de irregularidades podem ser feitas por meio 153 ou 190.



RELACÃO PMS

Bertioga tem vagas para aulas gratuitas de beach tennis

Para quem deseja praticar a modalidade que é a febre do momento, o beach tennis, a secretaria de esporte e lazer está com vagas disponíveis. Além da diversão do jogo, esse esporte pode trazer benefícios para a saúde e o bem-estar.

As aulas de beach tennis são oferecidas no Vila do Bem Chácaras, para pessoas de 7 a 17 anos.

Para se inscrever, é preciso levar uma cópia do documento de identificação e um comprovante de residência ao Ginásio Municipal Alberto Alves ou à Vila do Bem Chácaras.

Os interessados podem consultar os dias e horários das aulas entrando em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo WhatsApp no número (13) 3317-2004.

SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/nº, Centro.
Vila do Bem Chácaras – Bairro Chácaras, na Rua São Gonzalo, s/nº.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Avenidas Tomé de Souza e Vicente de Carvalho serão interditadas a partir desta sexta-feira (9) para desfiles de Carnaval

A Avenida Tomé de Souza será interditada no trecho entre a Praça de Esportes Radicais até o boulevard da Avenida Vicente de Carvalho durante a programação do Carnaval é +Família 2024. A mudança começa nesta sexta-feira, 9, a partir das 18h horas e vai até segunda-feira, 12.

No boulevard da Avenida Vicente de Carvalho, será permitido apenas o trânsito local, com desvio pela Rua Miguel Arcanjo, que conduz à Rua João Ramalho, a qual pode ser utilizada como via alternativa.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Carnaval altera expediente da Prefeitura

Devido ao Carnaval, serão pontos facultativos na segunda-feira, 12, na terça-feira, 13, e na quarta-feira de Cinzas, 14; portanto, não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Bertiooga nestes dias.

Os serviços essenciais, como saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza urbana, serão mantidos. Na quinta-feira, 15, o atendimento dos demais serviços públicos retornará à normalidade.

Confira o expediente completo:

Paço Municipal: Não haverá expediente nas secretarias e departamentos localizados no Paço Municipal;

Poupatempo: Não haverá atendimento no ponto facultativo da segunda-feira, 12, e da terça-feira, 13; os serviços retornam na quarta-feira, 14, a partir das 12 horas.

Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda: A Vila do Bem Boraceia: Administração Regional Norte e o Viva Bem seguirão o expediente do Paço Municipal, sem atendimento ao público;

Saúde: O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal funcionam 24 horas. O trailer de Pronto Atendimento instalado em Boraceia estará em operação das 7 às 19 horas.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas (Unibem), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância à Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) estarão fechadas;

Serviços Urbanos: Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e o Cemitério Municipal funcionam normalmente;

TURISMO

O Forte São João não funcionará na segunda-feira, 12, os atendimentos retornam na terça-feira, 13, das 9 às 18 horas. Já na quarta-feira, 14, abrirá às 12 horas.

No sábado, 17, e domingo, 18, acontecerá a Feira de Artesanato das 10 às 17 horas, na Tenda de Eventos, localizada na Av. Tomé de Souza, s/nº, Centro (ao lado do Parque dos Tupiniquins).

Segurança: A fiscalização e a Guarda Civil Municipal (GCM) permanecem em plantão, intensificando as ações durante o feriado e ponto facultativo

O Departamento de Trânsito manterá atendimento em regime de plantão no Pátio Municipal de Trânsito durante os pontos facultativos, das 14 às 18 horas.

Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e o Departamento de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153. A Defesa Civil pelo 199. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) pode ser acionado pelo 192.



Carnaval Sustentável: projeto cultural e escola de samba de Bertiooga inovam com desfile infantil no domingo de Carnaval

O Quintal Cultural, projeto realizado em Bertiooga e presente na cidade há 15 anos, está mais uma vez contribuindo para o cenário cultural local. Em parceria com a Escola de Samba Bisnetos de Cacique, pioneira na cidade, o projeto social está promovendo uma oficina de fantasias ecológicas destinada à ala infantil, que desfilará no próximo domingo de Carnaval, dia 11, a partir das 20h, em frente a pista de skate, no Centro.

O projeto tem o apoio da renomada professora Dayse Camargo, conhecida pelos 18 anos de dedicação à Escola Estadual Armando Bellegard. Segundo ela, o espaço do Quintal Cultural, localizado à Rua Rafael Costabile, 736, Centro, é um local de compartilhamento, com programação diversificada ao longo da semana, incluindo biblioteca, clube de xadrez, clube de literatura, além do Cineclub Buriquioca nas quintas-feiras, e o Clube Unidas, voltado para mulheres empreendedoras às sextas-feiras.

Para concretizar essa iniciativa, Dayse e outras mulheres uniram esforços, proporcionando oficinas para a ala infantil da Escola de Samba Bisnetos de Cacique. O foco das oficinas inclui a criação de estandartes, máscaras ecológicas, chocalhos reciclados, chapéus de Buriti, e ensaios intensivos com samba no pé, todos voltados para a temática da sustentabilidade e a utilização de objetos recicláveis.

As atividades da oficina ocorrem na sede da Escola Bisnetos do Cacique, na entrada do bairro Vicente de Carvalho. O diretor de Turismo, Filipe Toni Sofiati, destaca o papel das escolas de samba do município para no fortalecimento da identidade cultural de Bertiooga, do turismo local e do samba da cidade.

Serviço

O desfile das escolas de samba da Cidade está agendado para o domingo (11), a partir das 20h, na Avenida Tomé de Souza, no Centro, percorrendo o trajeto entre a pista de skate até a Tenda de Eventos.

A programação de Carnaval é promovida pela Prefeitura, com organização da Liga Carnavalesca de Bertiooga. Além dos desfiles das Escolas de Samba e dos blocos, também haverá baile de carnaval para todas as idades. A programação completa está disponível nas redes sociais da Prefeitura.



Feiras de Artesanato e de Economia Solidária acontecem na Tenda de Eventos durante final de semana de Carnaval

As Feiras de Artesanato e de Economia Solidária acontecem durante o final de semana de Carnaval, na Tenda de Eventos, em Bertiooga, ao lado Parque dos Tupiniquins, no Centro. As feiras acontecerão simultaneamente no sábado (10) e domingo (11), das 10h às 17h.

No local, os moradores e turistas vão poder comprar presentes e lembranças feitas pelos artesãos da cidade, e além das lembrancinhas, podem ser encontrados produtos para casa, itens de decoração, bijuterias e acessórios.

Entre as atrações da Feira de Economia Solidária “Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara” estão artesanatos produzidos com materiais reciclados e recolhidos nas praias, cosméticos naturais, e muito mais.

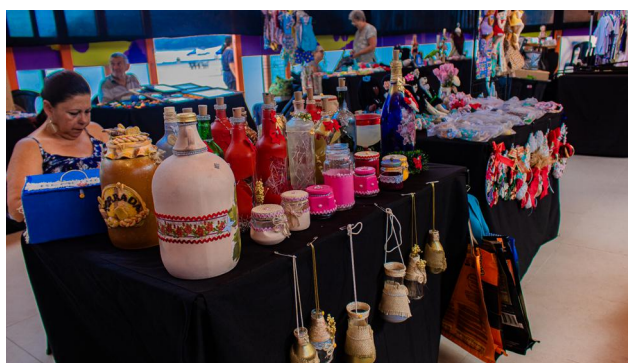


FOTO: DIVULGAÇÃO PSMB

Circuito de corridas terá temática carnavalesca em Bertioga

Abram alas, que terá no carnaval programação para os corredores de plantão. Na terça-feira, 13, será realizada a primeira etapa do Circuito de Corridas da Riviera 2024. A largada ocorrerá às 7 horas na Rua Alameda Boa Vista, atrás do Riviera Shopping.

A organização é da Sobloco. A empresa faz parceria com a Fundação 10 de Agosto e com o apoio da Prefeitura de Bertioga. A prova será com temática carnavalesca; a melhor fantasia ganhará a inscrição da próxima etapa.

As inscrições continuam abertas e podem ser feitas pelo aplicativo da TFSports. O aplicativo está disponível para Android e iOS. O valor arrecadado com as inscrições será destinado a projetos da Fundação 10 de Agosto.

O percurso desta etapa é de 6 km para corrida. A caminhada terá 3,5 km. Na categoria infantil: destinada a crianças de 5 a 9 anos, a distância é de 200 metros; para as de 10 a 13 anos, é de 400 metros.

Os cinco primeiros colocados na classificação geral receberão prêmios, além de medalhas de participação, para todos os atletas que completarem a corrida. Na última etapa, que ocorrerá no final do ano, haverá a entrega de troféus e brindes para os vencedores.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ALERTA DE GOLPE



PROCONSP

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON BERTIOGA informa que não realiza consultas de processos ou reclamações por e-mail, SMS ou aplicativos de mensagem. Pedimos que, se contatado por algum desses meios, evite fornecer dados pessoais e não clique em links suspeitos.

Sua colaboração é essencial. Denuncie!



ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	03 Vanessa PL
04 Shirlei PL	05 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	06 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	07 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	08 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	10 Rosana PL
11 Iolene PL	12 Lauclides PL	13 Rosana PL carnaval	14 Vanessa PL Ponto Facultativo	15 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	20 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	21 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	22 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	24 Rosana PL
25 Shirlei PL	26 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	27 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	28 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	29 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL		

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata n.º 01/2024 - Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se na sede do BERTPREV os Srs. **AILTON ANTÔNIO DA SILVA, DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU, JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS e PATRÍCIA RAMOS QUARESMA**, membros da comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia (BERTPREV), conforme portaria nº07/24. Iniciada a reunião, foi deliberada a escolha da Sra. **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** como Secretária da Comissão, e Sra. **PATRÍCIA RAMOS QUARESMA** como Presidente da Comissão, a Comissão, por unanimidade e seguindo a recomendação do Conselho Administrativo do BERTPREV, em sua ATA de nº01/2024, optou pela modalidade ON LINE do pleito, analisou o Regulamento das Eleições 2.024 e cronograma das atividades. Após discussão acerca do regulamento, foi deliberado ao jurídico do BERTPREV que verifique a proposta de regulamento, as considerações deverão ser apresentadas até a próxima reunião. Acerca da ELEIÇÃO ON LINE a Comissão solicita ao BERTPREV que siga os procedimentos necessários para contratação de empresa e execução do demais trâmites necessários para o pleito. Fica agendada a próxima reunião da comissão para o dia 08/02/2024, às 09:30 horas, sendo os membros da comissão desde já convocados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12:10, sendo lavrada a ata por mim, **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU**, que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

PATRÍCIA RAMOS QUARESMA
Presidente da Comissão

DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU
Secretária

AILTON ANTÔNIO DA SILVA
Membro

JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS
Membro

Comitê de Investimento

Ata n.º 05/2024 – ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 30/01/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/01/2024 a 20/03/2024	2024	Redução	11,75%	11,25

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	9,00	9,00
PIB	Mediana agregada	2024	Estável	1,60	1,60
Cotação do Dólar (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	4,92	4,92
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Redução	3,86	3,81
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,80	63,60
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,80	-0,80

Tx. Juros (ETT-J-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 31/01/2024	2024	Redução	5,7743	5,7474
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 31/01/2024	2024	Redução	5,7650	5,7417
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 31/01/2024	2024	Redução	5,7091	5,7047

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 31/01/2024	2024	Elevação	5,5981	5,6046
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 31/01/2024	2024	Redução	5,4760	5,4598
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 31/01/2024	2024	Elevação	5,3067	5,3538

Ibovespa	31/01/2024	2024	Redução	128.263	127.752
Risco Brasil (JP Morgan)	29/01/2024	2024	Elevação	201	202

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	novembro /2023 - dezembro/2023	2023	Em Mil	Fechamento novem- bro/2023	Fechamento dezem- bro/2023
				799.732	816.359

Registra-se que após reunião do COPOM finalizada no dia de ontem, houve redução da taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,5 ponto percentual, para 11,25% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros, tratando-se da quinta redução seguida na taxa Selic. Os indicadores de atividade econômica nacionais seguem apresentando cenário de razoável estabilidade e o IPCA-IBGE está com projeção dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta; a projeção para o IGP-M apresenta redução para 4,02%. A previsão do câmbio é de R\$ 4,92 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta estabilidade em 1,60%. Na projeção para o IPCA observa-se redução (3,81%) para o acumulado do ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, sendo que os vértices 2520 d.u e o 504 d.u apresentaram elevação. Fica registrado indicativo de possível oportunidade para aquisição de NTNs-B com remuneração acima da meta atuarial e, para tanto, o Comitê seguirá monitorando a situação com objetivo de adquirir TPs com vencimentos até 2050 em volume financeiro da ordem de 35MM, com previsão de operação para ocorrer entre os dias 15 e 20 de fevereiro de 2024. Os parâmetros para eventual aquisição foram atualizados com base na apresentação preliminar do DRAA 2024 que aponta melhoria no resultado previdenciário que permanecerá superavitário até 2028, com o saldo positivo do fundo previdenciário até 2052. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos na data de 30/01/2024 com o patrimônio de 822.133MM; no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, desconsiderando a execução orçamentária. No segmento de renda variável também houve variação patrimonial positiva. O Risco Brasil apresentou elevação para 202 pontos; no IBOVESPA houve redução para 127.752 pontos. Houve emissão das seguintes APRs:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
009/2024	29/01/2024	3.600.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
010/2024	29/01/2024	150.000,00	Resgate	BB PREV RF PERFIL

Em razão do conhecimento de Ata do Conselho Fiscal nº 01/2024, em que um dos membros fez menção à falta de Parecer do Comitê de Investimentos acerca do relatório de desempenho da Carteira elaborado mensalmente pela consultoria LDB, o colegiado reafirma elaborar seu parecer tão logo o respectivo relatório é disponibilizado, todavia, com objetivo de evitar equívocos de interpretação solicita ao CAF que somente remeta o relatório dos investimentos quando acompanhado do seu respectivo parecer emitido pelo Comitê. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:40 horas.

Clayton Faria Schmidt _____
Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Roberto Cassiano Guedes _____
Patrícia Ramos Quaresma _____
Victor Mendes Neto _____

Comitê de Investimento

Ata nº 06/2024 – aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes** – Presidente do Comitê, **Evanilson Fischer Matos Siqueira** – Secretário do Comitê, **Clayton Faria Schmidt**, **Patrícia Ramos Quaresma** e **Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 05/01/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/01/2024 a 20/03/2024	2024	Redução	11,75%	11,25

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	9,00	9,00
PIB	Mediana agregada	2024	Estável	1,60	1,60
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Estável	4,92	4,92
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Estável	3,81	3,81
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	63,60	63,60
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,80	-0,80

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 06/01/2024	2024	Redução	5,7474	5,7395
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 06/01/2024	2024	Redução	5,7417	5,7307
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 06/01/2024	2024	Redução	5,7047	5,6754
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 06/01/2024	2024	Redução	5,6046	5,5568
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 06/01/2024	2024	Elevação	5,4598	5,4702
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 06/01/2024	2024	Elevação	5,3538	5,5118

Ibovespa	31/01/2024	2024	Elevação	127.752	130.416
Risco Brasil (JP Morgan)	29/01/2024	2024	Elevação	202	216

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	novembro /2023 - dezembro/2023	2023	Em Mil	Fechamento novem- bro/2023	Fechamento dezem- bro/2023
				799.732	816.359

Os indicadores de atividade econômica nacionais mantem cenário de razoável estabilidade e o IPCA-IBGE está com projeção dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta; a projeção para o IGP-M apresenta redução para 4,02%. A previsão do câmbio é de R\$ 4,92 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta estabilidade em 1,60%. Na projeção para o IPCA observa-se estabilidade (3,81%) para o acumulado do ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, apenas os vértices 1260 d.u e 504 d.u apresentam elevação. Fica mantido o registro indicativo de possível oportunidade para aquisição de NTNs-B com remuneração acima da meta atuarial e, para tanto, o Comitê seguirá monitorando a situação com objetivo de adquirir TPs com vencimentos até 2050 em volume financeiro da ordem de 35MM, com previsão de operação para ocorrer entre os dias 15 e 20 de fevereiro de 2024. Os parâmetros para eventual aquisição foram atualizados com base na apresentação preliminar do DRAA 2024 que aponta melhoria no resultado previdenciário que permanecerá superavitário até 2028, com o saldo positivo do fundo previdenciário até 2052. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos na data de 05/02/2024 com o patrimônio de 824.215MM; no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, desconsiderando a execução orçamentária. No segmento de renda variável também houve variação patrimonial positiva. O Risco Brasil apresentou elevação para 216 pontos; no IBOVESPA houve elevação para 130.416 pontos. Houve emissão da seguinte APR:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
011/2024	06/02/2024	500.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:40 horas.

Clayton Faria Schmidt _____
Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Roberto Cassiano Guedes _____
Patrícia Ramos Quaresma _____
Victor Mendes Neto _____

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata. nº02/2024 - Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se de forma online, às 09:30hs os Srs. **AILTON ANTÔNIO DA SILVA, DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU, JORGE GUIMARÃES DOS**

SANTOS e PATRÍCIA RAMOS QUARESMA, membros da comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia (BERTPREV), conforme portaria nº07/24. Iniciada a reunião tendo como pauta aprovação do Regulamento para a Eleição, foi verificado o apontamento da Procuradora Jurídica do Bertprev - Dra. Rejane Westin da Silveira G de Godoi, no Proc. Adm. 47/2024 onde verificou-se a necessidade de adequar o regulamento quanto ao disposto no Art. 4º da LC 167/2022, abaixo descrito:

“...Art. 4º Para a alternância de mandatos fica aprovada a extensão de 01 (um) ano de mandato aos representantes do Conselho Administrativo referidos na alínea “a” do inciso II do art. 96, e aos representantes do Conselho Fiscal referidos no inciso I, do art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, na primeira eleição após alteração da referida lei.

“**Art. 96 da LC 95/13: ...II alínea a) 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Central...**”. Após leitura da nova redação do artigo 1º ofertada pelo Jurídico da Autarquia, conforme transcrito:

“REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV – MANDATO 2024/2027”

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Sociados Servidores Públicos do Município de Bertioiga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Art. 1º - A eleição prevista no artigo nº 109, de acordo com a composição prevista nos artigos 96 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 95/13 e suas alterações, bem como artigo 4º da LC 167/2021, regida por este Regulamento, destina-se à composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, com mandatos de:

I) 20/05/2024 a 19/05/2027, aos representantes do Poder Legislativo, BERTPREV e inativos e 20/05/2024 a 19/05/2028 aos representantes do Poder Executivo, referente ao Conselho Administrativo;

II) 28/05/2024 a 27/05/2027, aos representantes do Poder Legislativo, BERTPREV e inativos e 28/05/2024 a 27/05/2028 aos representantes do Poder Executivo, referente ao Conselho Fiscal.

fica aprovado o Regulamento que segue para publicação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:10, sendo lavrada a ata por mim, DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU, que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

PATRÍCIA RAMOS QUARESMA
Presidente da Comissão

DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU
Secretária

AILTON ANTÔNIO DA SILVA
Membro

JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS
Membro

COMUNICADO Nº 01/24 - BERTPREV

ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!

Comunicamos aos servidores que no dia **18 de ABRIL de 2024**, estaremos realizando eleições, de forma online, para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV. Verifique seu cadastro no link abaixo, após login, clicar em recadastramento online,

no campo histórico de recadastramento clicar na lupa, após, verificar se os dados estão atualizados, qualquer alteração necessária entre em contato até 19/03/2023 no e-mail : contato@bertprev.sp.gov.br ou whatsapp 13 3317-5981, essa verificação se faz necessária para o recebimento de login e senha garantindo assim a sua participação na eleição.

<https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?i>

[d=4010](#)

Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, **no período de 19/02/2024 a 01/03/2024**, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30hs, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, para mais informações consultem o Regulamento das Eleições: www.bertprev.sp.gov.br ;aba: Colegiados / Eleições.

É importante registrar que sua participação é muito importante, seja como eleitor ou candidato. Cuide de seu futuro, lembre-se o recurso financeiro é seu!

Bertioiga, 06 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª. (segunda) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ANO DE 2024 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioiga/SP no dia 15 de fevereiro (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **2ª. (segunda) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - janeiro/2024;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos - janeiro/2024;
3. Apreciação do Relatório da Ouvidoria – janeiro/2024;
4. Apreciação do Relatório do Controle Interno nov-dez/2023;
5. Aprovar resolução de certidões exigidas pela portaria 1467/2022;
6. Minuta de PL adequando a LC 95/13 em relação aos quantitativos de certificação exigidos pelo ministério da previdência;
7. Assuntos Gerais.

Bertioiga, 08 de fevereiro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº 76/2023 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.141, de 01/12/2023, em PORTARIA Nº. 76/2023 – BERTPREV

Onde se lê:

“(. . .) considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 106/2023 - BERTPREV.”

Leia-se:

“(. . .) considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 140/2020 - BERTPREV, “

Bertioiga, 05 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 16/2024. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da primeira reunião ordinária de 2024, de forma presencial: Estando presentes Sr. Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho, e os Conselheiros: Darci Pereira de Macedo, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues, Diuver Clay de Oliveira Junior, Michelle Santos do Nascimento, Ariosto Silvio Luciano e convidado, Sr. Alexandre Hope Herrera – Coordenador Administrativo-Financeiro. Dando início a reunião, o secretário informou a todos que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios: Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias de dezembro/23, Balancetes da Receita e Despesa de dezembro/23, Resultado das Aplicações Financeiras de dezembro/23, Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de dezembro/23 e parecer sobre o relatório de investimentos elaborado pelo comitê de investimentos – novembro/2023. Dando prosseguimento a pauta da reunião, passou-se a analisar os relatórios recebidos. **Item 1: Apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – dezembro/23.** Após explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Resultados das Receitas e Despesas Previdenciárias – dezembro/23. **Item 2: Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita – dezembro/23.** Após explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita – dezembro/23. **Item 3: Análise dos Resultados das Aplicações Financeiras de dezembro/23,** dando sequência a análise do Relatório dos Investimentos elaborado pela Consultoria de Investimentos (LDB) – dezembro/23 e Análise do Quadro Resumo dos Investimentos do BERTPREV –dezembro/23 (quadro abaixo), após a explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o conselho em aprovar por maioria em ratificar a boa ordem dos Resultados das Aplicações Financeiras de dezembro/23. O conselheiro Diuver, diante da falta do parecer do comitê de investimentos, documento este que em várias reuniões deste conselho se mostrou ausente, inclusive com apontamento em ata, prefere se abster de ratificar a boa ordem dos resultados das aplicações financeiras, solicitando ainda, que para as próximas reuniões, todos os documentos solicitados estejam disponíveis em tempo hábil para a correta avaliação deste conselho.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.711.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Março	716.482.113,68	730.192.785,90	12.148.672,22	1,69	1,19	0,50
Abril	730.192.785,90	741.257.020,38	8.704.492,48	1,19	0,98	0,20
Mai	741.257.020,38	757.281.392,70	13.305.868,95	1,80	0,68	1,11
Junho	757.281.392,70	767.653.426,54	8.942.033,84	1,18	0,35	0,83
Julho	767.653.426,54	774.639.745,24	4.694.858,36	0,61	0,55	0,06
Agosto	774.639.745,24	779.922.717,26	3.018.926,08	0,39	0,70	-0,32
Setembro	779.922.717,26	782.947.903,57	780.942,85	0,10	0,67	-0,57
Outubro	782.947.903,57	786.525.036,32	1.360.707,89	0,17	0,67	-0,50
Novembro	786.525.036,32	799.732.459,14	11.805.962,52	1,50	0,69	0,80
Dezembro	799.732.459,14	816.359.649,54	12.367.190,40	1,54	0,97	0,57
Total	>>>	>>>	86.759.866,51	12,13	10,11	2,02

Item 4: Análise de Processos, foi apresentado e analisado dez processos de homologação de aposentadoria (P.A. nº 253/23, P.A. nº 260/23, P.A. nº 267/23, P.A. nº 254/23, P.A. nº 195/23, P.A. nº 268/23, P.A. nº 140/20, P.A. nº 218/19, P.A. nº 240/23, P.A. nº 106/23). Após análise dos processos apresentados

deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a sua boa ordem. **Item 5: Assuntos Gerais** – A conselheira Darci relatou mais uma vez falta de solução pela administração municipal em relação ao plano de amortização do déficit apresentado nas duas últimas avaliações atuariais, ratificou que é obrigação legal e deve ser paga. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são uma das formas de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS. Anote-se que mesmo que os pagamentos sejam efetuados posteriormente com multas, juros e correções, torna-se quase impossível calcular eventual prejuízo à Autarquia previdenciária, uma vez que tais valores deixam de ser investidos. Isso sem mencionar o inevitável prejuízo ao erário público municipal que, obrigatoriamente arca com os valores pagos a maior em razão da falta de pagamento. Não se trata, nesse momento, de apurar responsabilidades, ou seja: não compete, salvo melhor juízo, ao Conselho Fiscal do BERTPREV, apurar eventual responsabilidades administrativas, questão adstrita aos órgãos de fiscalização competentes. Todavia cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que os aportes não foram atualizados, apontar e cobrar soluções aos órgãos competentes. Em que pese todo o esforço da governança da Autarquia para compelir a Administração a adequação dos valores a serem aportados e ainda que, não seja por ação ou omissão da executiva da Autarquia, o fato é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta que não pode ser ignorada por este Conselho. Frise-se que o valor atualmente equacionado é de R\$ 254.465.079,24 e o sugerido é de R\$ 410.744.240,69 tendo uma diferença a equacionar de R\$156.279.161,45. Informa que nas Atas anteriores desse Órgão Colegiado, no ano de 2023, que mais de uma vez foi cobrado soluções sem a devida resposta até o momento, o que muito preocupa e afeta o equilíbrio do RPPS. Pelo exposto, esta conselheira vem solicitar mais uma vez a atenção da Prefeitura Municipal no sentido da solução o quanto antes. Os conselheiros acompanham a manifestação da conselheira. Esta ata e seus documentos estarão disponibilizados na íntegra para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às 11:00, sendo lavrada a ata por mim, Marcelo dos Santos Pereira e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Ronaldo Mendes - Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Adriana dos Santos Rodrigues – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Diuver Clay de Oliveira Junior – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados aposentados e pensionistas _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo _____

Michelle Santos do Nascimento – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Ariosto Silvio Luciano - Representante dos servidores ativos do BERTPREV _____

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO FISCAL DO BERTPREV – MANDATO 2024/2027

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Art. 1º - A eleição prevista no artigo nº 109, de acordo com a composição prevista nos artigos 96 e 105, da Lei Complementar Municipal nº 95/13 e suas alterações, bem como artigo 4º da LC 167/2021, regida por este Regulamento, destina-se à composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, com mandatos de:

- I) 20/05/2024 a 19/05/2027, aos representantes do Poder Legislativo, BERTPREV e inativos e 20/05/2024 a 19/05/2028 aos representantes do Poder Executivo, referente ao Conselho Administrativo;
- II) 28/05/2024 a 27/05/2027, aos representantes do Poder Legislativo, BERTPREV e inativos e 28/05/2024 a 27/05/2028 aos representantes do Poder Executivo, referente ao Conselho Fiscal.

§ 1º. As eleições para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV serão no modelo online, marcadas para o dia 18/04/2024, das 09:00 às 16:00 horas.

§ 2º. Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, por meio das Portarias nº 01 e 07/2024, em parceria com o BERTPREV, as seguintes atribuições e competências:

- I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;
- II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;
- III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;
- IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;
- V- Decidir das impugnações na votação e apuração.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral farão uso de 1 (um) login e senha fornecidos pela empresa contratada habilitado para iniciar e encerrar a votação, emitir relatório de zerézima, gerada automaticamente pelo sistema para verificação dos candidatos inscritos e da inexistência de votos na base de dados, emitirá também no encerramento relatório de apuração, conforme art. 11 deste regulamento.

Art. 2º - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal nº 95/13 e suas alterações e nas disposições constantes no Código Eleitoral.

Parágrafo Único – Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento.

Das Inscrições

Art. 3º - O Pleito será destinado à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 01 representante do Poder Legislativo, 01 representante do BERTPREV, todos ocupantes de **cargo efetivo municipal, estáveis** e 01 representante da totalidade dos segurados inativos.

Art. 4º - Os servidores interessados em concorrer deverão possuir, no mínimo, o ensino médio e requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, no período de **19/02/2024 a 01/03/2024**, das

09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, sendo expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

§ 1º. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentados:

- I) documento hábil que comprove a ocupação de cargo efetivo municipal e comprovação da estabilidade;
- II) cópia do certificado de conclusão, no mínimo, do ensino médio
- III) Termo de ciência, conforme Anexo III.

§ 2º. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de inexistência de condenações criminais ou situações de inelegibilidade

- Anexo II, e entregar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, sob pena de desclassificação do pleito, conforme certidões abaixo:

I) As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos abaixo: *(Endereços extraídos em 01/02/2024)*.

- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
modelo (certidão de distribuição de ações criminais)*
- <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

II) A documentação será protocolada pelo BER-

TPREV e encaminhada à Comissão Eleitoral para checagem e verificação.

§ 3º. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar suas propostas de atuação como conselheiros, para que seja dada ampla publicidade aos segurados, inclusive com inserção no site do BERTPREV, conforme § 1º, inciso VII, art. 109, LC 167/2021.

§ 4º. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar foto de identificação, arquivo digital, que será utilizada no pleito, a foto deverá ser centralizada tão somente no rosto do candidato para ampla divulgação.

§ 5º. O pedido será protocolado no BERTPREV e encaminhado a comissão da eleição.

§ 6º. Será permitida até 1 (uma) recondução de servidor reeleito para o mesmo conselho, conforme art. 97 da LC 95/13.

§ 7º. Ficam impedidos de participar como concorrentes às vagas na respectiva eleição os servidores que compuserem a comissão formada para sua realização.

Art. 5º - Logo após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação em ordem alfabética dos servidores inscritos e aptos a concorrerem às eleições.

Art. 6º - O servidor que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer por escrito, no prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município - BOM, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado no mesmo veículo de comunicação.

Das Votações

Art. 7º - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, os servidores efetivos deverão votar nos candidatos que concorrerem para o órgão ou poder público do qual façam parte e os inativos deverão votar nos candidatos que concorrerem à vaga de conselheiro inativo.

§ 1º. Os servidores do Poder Executivo poderão votar em até 04 candidatos de seu segmento (Poder Executivo), em cada Conselho da Autarquia.

§ 2º. O servidor deverá estar com seu cadastro no BERTPREV em boa ordem, especialmente e-mail e número de celular para receber a senha de acesso ao sistema de informática que fará a gestão do processo eleitoral.

§ 3º. Caso o servidor eleitor não tenha recebido a senha de acesso até o dia 20/03/2024, deverá notificar o Bertprev da situação até o dia 03/04/2024, via e-mail eleicao@bertprev.sp.gov.br ou via whatsapp institucional – (13) 3317- 5981, que se incumbirá de comunicar a empresa contratada para envio de nova senha. Para formalização do pedido, o servidor deverá informar seu nome completo, registro funcional, data de nascimento, e-mail e telefone celular com código de área, tais informações serão necessárias para verificar a exatidão do base de dados e o correto envio de nova senha.

Art. 8º - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

Art. 9º – Após o voto eletrônico, será gerado um comprovante devoto em favor do servidor eleitor para visualização e impressão que também será encaminhado por e-mail.

Da apuração

Art. 10 – Após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração.

Art. 11 – Os votos em branco e nulos, serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no município de Bertiooga.

Da Proclamação dos resultados

Art. 12 – Concluída a votação e a apuração dos votos será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral, e publicado na imprensa Oficial do Município.

Art. 13 - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças, faltas ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

Parágrafo Único - Será destinada 1 (uma) vaga de suplente para cada vaga de conselheiro titular existente, obedecendo sua representatividade, sempre respeitada sua ordem de classificação para as hipóteses previstas no caput, sendo 04 suplentes representantes do Poder Executivo, 01 suplente representante do Poder Legislativo, 01 suplente representante do BERTPREV e 01 suplente representante da totalidade dos segurados inativos.

Dos Recursos

Art. 14. Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, impugnar a alteração do Regulamento das Eleições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial, cujo pedido será protocolado junto ao BERTPREV, de forma eletrônica, por requerimento devidamente assinado e encaminhado ao endereço eleicao@bertprev.gov.br, com envio ao Presidente que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo único – Durante o prazo de apreciação do recurso pelo presidente do BERTPREV, será dada a oportunidade a comissão de eleição para a regularização do vício que gerou a impugnação no regulamento das eleições, caso exista, devendo ser publicado a retificação do Regulamento.

Art. 15 – As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

§ 1º – Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão, que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados, mediante requerimento encaminhado eletronicamente, ao endereço eletrônico eleicao@bertprev.sp.gov.br, ou presencialmente,

§ 2º – Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

Art. 16 – Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 02 dias úteis após a publicação na imprensa oficial do município do resultado

das eleições, mediante requerimento encaminhado eletronicamente, ao endereço eletrônico eleicao@bertprev.sp.gov.br, cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, conseqüentemente, dos eleitos.

Disposições Finais

Art. 17 – A ata com registro de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

Art. 18 – Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, encaminhada eletronicamente ao endereço eletrônico eleicao@bertprev.sp.gov.br impugnar o resultado da eleição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial do Município.

§1º – A decisão sobre a impugnação caberá à Comissão Eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis.

§2º - Da decisão da Comissão caberá Recurso ao Presidente do BERTPREV, no mesmo prazo.

Art. 19 – Fruído o prazo sem manifestação ou após julgamento de eventuais impugnações ou recursos, este procedimento eleitoral será declarado encerrado, entrando imediatamente em vigor.

Art. 20 – Este Regulamento de Eleição entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 21 – A posse dos conselheiros eleitos será dada pelo Presidente do BERTPREV, em reunião presencial, devendo ser registrada em ata.

COMISSÃO ELEITORAL

AILTON ANTÔNIO DA SILVA

DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU (Secretária) JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS

PATRÍCIA RAMOS QUARESMA (Presidente)

MODELO ANEXO I – REQUERIMENTO

À Comissão de Eleições do BERTPREV

Eu, _____
(nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro

_____ (administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia 18/04/2024, de acordo com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV - 2024, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo 4º.

Data de nascimento: _____ / _____ / _____.

Endereço: _____

Lotação: PMB() Câmara()
) BERTPREV()
Segurado Inativo() Cargo: _____

Reg. Funcional nº _____ Data de
admissão: _____ / _____
/ _____.

Escolaridade: _____

Bertioga, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, (profissão), portador da
identidade nº _____ CPF
nº _____, residente
e _____ domiciliado
em _____

CEP _____, candidato a membro do conselho junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga SP - BERTPREV, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

Bertioga, _____ de _____
de 2.024.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____
(nome completo), candidato ao mandato de Conselheiro _____

_____, (Administrativo ou Fiscal),
DECLARO TER CIÊNCIA da exigência prevista na LC 95/13, artigo 93, § 12º, de que os conselheiros deverão possuir certificação

profissional exigida pelo Ministério da Previdência Social, fundada no artigo 76, II da Portaria 1467/2022 (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/arquivos/2023/portaria-mtp-no-1-467-de-02jun2022-atualizada-ate-12dez2023.pdf>, acesso em 01/02/2024) c/c artigo 93, § 12º da LC 95/13, com redação dada pela LC 167/2021 (<https://www.bertprev.sp.gov.br/arquivos/legislacao/Instituto/LC-167-2021.pdf>, acesso em 01/02/2024), no prazo estipulado pelo Ministério da Previdência, à vista do artigo 7º da LC 167/2021, que atualmente é 31/07/2024, à vista do disposto no artigo 247, § 9º, II da portaria ministerial aquimencionada, sob pena de, expirado o prazo sem a obtenção da certificação, implicar em perda de mandato, à luz do artigo 100, IV da LC 95/13, com redação dada pela LC 167/2021.

Bertioga, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO CMAS

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual pelo link: <https://meet.google.com/ztb-qhst-hgf>
Data: 15/02/2024
Horário: 10h00

Pauta:

1. Parecer do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 referente aos Serviços, Programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do SUAS .

Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 057/2024 informando o afastamento médico da Conselheira Tutelar **SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO**, Reg.: 6110, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/02/2024;
Convocamos a Senhora **MARIZA BABETTO QUIRINO**, RG: 32.070.543-2 SSP/SP, 6º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14/02/2024;
Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente



RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, na Casa dos Conselhos de Bertioga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como a legislação vigente e em especial as modificações nelas inseridas pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções do CONANDA nºs. 105/2005, 106/2006 e 116/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação.

CONSIDERANDO que do ponto de vista constitucional, os Conselhos de Direitos não são meramente órgãos consultivos e integrativo, possuindo natureza interventiva na gestão do poder público, devendo ter como diretriz, consoante o que prevê o artigo 88 da Lei nº 8069/1990, sobre os princípios da descentralização político-administrativa e da municipalização do atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar intervenções em seu contexto de atuação, de forma a possibilitar que medidas de proteção e sócio educativas sejam corretamente aplicadas no município;

CONSIDERANDO que o acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no Plano de Ação Anual e na previsão orçamentária dos

diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispões o artigo 227, caput, da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar o processo de elaboração da proposição, no âmbito do Executivo, e de discussão e votação pelo Legislativo das diversas emendas ao projeto de Lei Orçamentária, LDO e PPA, para melhor garantir a efetivação com artigo 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a formação da comissão;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de fevereiro de 2024 que aprovou o texto final desta Resolução.

INFORMA:

Artigo 1º - A Comissão passa a ser formada pelos Conselheiros de Direitos:

- Ponciano Faustino
- Carlos Alberto Farias Silva
- Ênio Nagai

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2024

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EM PROFESSORA MIRIAM DE ASSIS, Sra Andrea de Oliveira Novaes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Srs. pais e responsáveis de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, no dia **21/02/2024 às 17h30m**, quando ocorrerá a **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DO ANO LETIVO DE 2024**.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024.

Andrea de Oliveira Novaes
Diretora de Escola

Portaria SE Nº 001 /2024

O Secretário de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 96, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; e

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o Projeto Político Pedagógico e os Adendos/23 ao Plano de Gestão Educacional Quadrienal - 2022 a 2025, tendo em vista os pareceres conclusivos das Diretorias dos Departamentos de Gestão do Magistério e Ensino, de Gestão Administrativa e Orçamentária e da Supervisão de Ensino, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2023, das Unidades Escolares relacionadas abaixo:

1. EM Dr. José Ermírio de Moraes Filho;
2. EM Profª Cristina dos Santos;
3. EM Giusfredo Santini;
4. EM Dr. Dino Bueno;
5. CEE – Centro de Educação Especializado Marco Antonio Del Corso Rodrigues;
6. EM Prof. Delphino Stockler de Lima;
7. EM Prof José Inácio Hora;
8. EMEI Jardim Albatroz;
9. EM José de Oliveira Santos;
10. EM Genésio Sebastião dos Santos;
11. EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro;
12. EM Jardim Vista Linda;
13. EM Hilda Strenger Ribeiro;
14. EM Profª Miriam de Assis;
15. EM José Carlos Buzinaro;
16. EMEIF Boraceia;
17. E.M. Governador Mario Covas Jr.
18. EMIG Nhembo'E'A Porã;
19. EMEIF do Caiubura;
20. NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia;
21. NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos;
22. NEIM Mangue Seco;
23. NEIM Emancipadora Profª Irene Vaz Pinto Lyra;
24. NEIM Chácara Vista Linda;
25. NEIM Oswaldo Justo;
26. NEIM Teodoro Quirino;
27. NEIM Guaratuba;
28. NEIM Boraceia I;
29. NEIM Boraceia II;
30. NEIM Prof. Amilton José do Amparo;
31. Recanto Infantil Associação;
32. Escola de Educação Infantil Caiçarinha;
33. Escola de Educação Infantil Castelinho Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 29 de janeiro de 2024.

Aparecido Fernando da Silva

Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 27/01/2024 A 08/02/2024 - LAUDA 152/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM

E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

825/2024 – GRAZIELLE COSTA E SILVA
877/2024 – ALVARO LUIZ PINHEIRO BARBOSA
937/2024 – MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

ATIVIDADE NÃO PERMITIDA POR MOTIVO DO ZONEAMENTO DO LOCAL – LEI 317/1998.

862/2024 – 48.955.361/0001-18 – 48.955.361 NATALIA MALATESTA THOMAZELLI
863/2024 – 48.955.290/0001-53 – 48.955.290 ITAMAR ALVES DOS SANTOS
864/2024 – 48.6681.723/0001-20 – KARINE LEAL PINHEIRO 40506595811
865/2024 – 48.671.839/0001-88 – ANDREIA NUNES 37377646896
866/2024 – 48.665.599/0001-09 – GABRIEL LINHARES MARIANO NUNES 08156149939
867/2024 – 48.459.609/0001-50 – LAIS CALIO ALFENAS 07110575837
868/2024 – 48.447.69/0001-00 – 48.477.629 TATIANE MOURA DE LIMA
869/2024 – 48.381.543/0001-22 – MARIA CAROLINA PIRES SANTOS 37333566838
870/2024 – 48.379.930/0001-24 - JOSSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS 03966714540
967/2024 – 48.741.298/0001-17 – GABRIEL DA SILVA DE FREITAS 48574416835
968/2024 – 48.733.453/0001-53 – HIGOR NOBREGA DE MACEDO 35816456881
970/2024 – 48.881.185/0001-17 – 48.881.185 ROMULO MESQUITA FERNANDES DA SILVA
971/2024 – 48.875.772/0001-01 – 48.875.772 ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
972/2024 – 48.867.739/0001-01 – 48.867.739 REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
973/2024 – 48.881.207/0001-49 – 48.881.207 RENATA NASCIMENTO DA SILVA CAVALCANTE
974/2024 – 48.905.862/0001-90 – 48.905.862 VALMIR LOPES
1055/2024 – 35.912.680/0001-02 – BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA 46087920838
1056/2024 – 53.446.973/0001-15 – 53.446.973 GRAZIELA SILVA GARCIA
1057/2024 – 49.483.512/0001-45 – 49.483.512 ROSELAINÉ DIAS DE SOUZA LEONARDO

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

2754/2023 – ANDREA DE OLIVEIRA MATOS – BAIXA DA IM 143505, A PARTIR DE 01/02/2024

3054/2003 – LUCIA MARIA P. LOPES NAVES – BAIXA DA IM 32040, A PARTIR DE 05/02/2024

4260/2023 – LANA PSICOPEDAGOGA E PSICOMOTRICISTA – BAIXA DA IM 143627, A PARTIR DE 24/01/2024

8188/2012 – SINDICATO DOS TRAB. NAS INDUSTRIAS DA CONSTR. E MOBILIARIO DE SANTOS – BAIXA DA IM 78420, A PARTIR DE 05/12/2023

9542/2017 – LTL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – BAIXA DA IM 111590, A PARTIR DE 08/02/2023

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

3720/2021 – CONSTRUBORA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

4225/2019- UNIK BR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

8232/2015 – JEFFERSON RICARDO DO ESPIRITO SANTO

11266/2021 – MINAS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

3002/2015 – RIVIERA TENIS LTDA – NF 410

5617/2009 – C. AZARIAS MONITORAMENTO – NFS 21901, 21916, 21899 e 21896

8675/2022 – ZION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA, NFS 351 E 374

8837/2011 – CONDOMINIO RESERVA DA MATA – GUIA 8514724

10477/2017 – THIAGO DANTAS SIQUEIRA – NF 207

18337/1997 – RIVIERA ADM PATRIMONIAL – NF 20964

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

5154/2022 – INST. BRAS. DE FOMENTO AS TECN. AERO AGRICOLA – PETIÇÃO 157/2024 – INDEFERIDO. PRAZO 30 DIAS PARA ATENDER ACF 1377/2024.

5840/2023 – KIKOS CALHAS LTDA – PETIÇÃO 383/2024, DEFERIDO O PEDIDO DE CORREÇÃO E RECALCULO DE TAXAS, DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA, CARNÊ ANO 2024, SERVIÇOS ONLINE, ISS/MOBILIARIO, PESQUISA DE DEBITOS.

11167/2023 – GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – PETICAO 6006/2023 INDEFERIDO. CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E QUALQUER QUE SEJA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA, POR MATRIZ OU FILIAL, DEVERÁ PROCEDER O REGISTRO PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE.

11172/2023 – PERSONALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – PETICAO 6004/23 INDEFERIDO. CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E QUALQUER QUE SEJA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA, POR MATRIZ OU FILIAL, DEVERÁ PROCEDER O REGISTRO PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº SD 02/2024
PROCESSO nº 118/2024
OSC: Fundação 10 de Agosto (CNPJ nº 71.713.606/0001-12)
OBJETO: Apoio financeiro para execução do "Projeto Comunidade Viva", proveniente de Emenda Impositiva Municipal
Data: 09/02/2024
PRAZO: a partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com termino em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais)

LUCÍLIA GOULART C. CAMARGO BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 8 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Processo Administrativo nº 1576/2021-3 – Petição nº 5893 Contrato de Concessão

33/21 - Quiosque nº 01, situado na Avenida Tomé de Souza – Bairro Rio da Praia. Permissionário: Tatiane Cavalheiro Martins Otarola - CNPJ: 20.712.571/0001-66 - INDEFERIDO em primeira instancia (folha 651) o recurso apresentado ao TNA nº 27/23 lavrado em 18/11/2023, à penalidade aplicada foi norteadada na Alínea A, inciso II, artigos 14 da Lei Municipal nº 114/15, que prevê as penalidades por infringir as Clausulas 3.5.1 e 3.5.2 do contrato, mantendo o número de jogos de mesas na faixa de areia acima do previsto no contrato.

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 05 a 09/02/2024

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – EM.07/02/2024- 1274/21.RICARDO AZEVEDO RANGEL-EM 08/02/24-Nº6873/19-GUITTA S.A CONST.

PROCESSO DIGITAL:EM 06.02.2024- 473/24- FRANCISCO JOSE MOREIRA, EM 07.02.24- 497/24- MIRTES ZAMBARDINO, EM 08.02.24-514/24- GUILIANO APARECIDO LESCURA, EM 09.02.2024 – 527/24 - DAURO LOES BRAZIL,

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO.-.Em06/02/24-Nº6084/09-JORGE RODRIGUES DE LIMA.EM 07/02/24-Nº51077/81-JOSÉ ROBERTO SANTOS.

INDEFERIDO:

PROCESSOS FÍSICOS: EM 06/02/24-Nº18328/97-JANETE ARNÉSIO.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA

REG.1787

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs:, em **30/01/2024** - 1122-23 - GUIDO D'ELIA E MARIA HELENA DE PAIVA D'ELIA.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:,em **29/01/2024** - 2171-23 - RAIZ ARQUITETURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em **26/01/2024** - 1295-23 - RIVIERA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em **29/01/2024** - 1335-23 - WALDEIR JOSÉ COLHADO, 2095-23 - DEZI SIAMBAN E CLAUDIO CARDOSO TUPINAMBA, 2069-23 - CLAUDIO CEZAR ROSOLEN, 2009-23 - FLORINDO SERGIO CESTARI, em **30/01/2024** - 1903-23 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE SÃO PAULO LTDA, 1074-23 - ANA MARIA MATTOS BRUNETTI, em **31/01/2024** - 1242-23 - EMERSON APARECIDO DA SILVA E FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 1017-23 - MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO E GILMAR DOMINGUES DA CONCEIÇÃO, em **01/02/2024** - 890-23 - RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em **31/01/2024** - 2088-23 - VITOR BATISTA PINTO JUNIOR

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs:;

Em **02/02/24** - 1846-23 - Lindomar do Nascimento

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:;

Em **02/01/24** - 1776-22 - Durval Soares de Paulo; 2079-22 – Américo Relvas da Rocha

Em **05/02/24** - 1067-23 - Aparecida Elza Fagundes de Oliveira; 1303-23 - Paulo Gomes Duque Junior

Em **06/02/24** - 1816-22 –Willian Vieira da Silva

Em **07/02/24** - 1945-23 - Goiaci Alves Guimarães; 1881-23 - Sandra Aparecida Correa de Oliveira

Em **08/02/24** - 1580-23 - Norberto Augusto Pinto Neto

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:;

Em **05/02/24** - 2346-23 – Carlos Alberto Bernardi

Em **06/02/24** - 2337-23 - Carlos Alberto Bernardi

Em **07/02/24** - 2368-23 - José Edwaldo Rodrigues

Em **08/02/24** - 2341-23 – Roberto Martins da Costa

Em **09/02/24** - 2340-23 - Gustavo Bolzan Alvares

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em **02/02/24** - 1734-23 - Gerson Frencl

Em **05/02/24** - 2337-23 – Carlos Alberto Bernardi; 591-23 - Edine Maria Cavalcante de Carvalho; 259-24 - Elisabete Ludwig; 1248-22 - Edson Rocha de Oliveira; 1816-22 – Willian Vieira da Silva; 1945-23 - Goiaci Alves Guimarães

Em **06/02/24** - 2368-23 - José Edwaldo Rodrigues; 110-24 – Ricardo Silva; 2372-23 – Monica Kiyoko Sakamoto Budweg; 1290-23 - Gilso Costa; 1506-23 – Tania Regina Medeiros da Silva; 673-23 – Neuzir Favaro

Em **07/02/24** - 2024-23 - João Ariste Benatti; 2041-23 - Leomar Luis Somensi; 1783-23 - José Ramón Crego Camero; 1463-22 - Nhamandu Mirim Luiz Alves Aranha; 405-24 – Sandra Aparecida Correa de Oliveira

Em **08/02/24** - 2340-23 - Gustavo Bolzan Alvares; 1896-23 – Felipe Jacinto

Em **09/02/24** - 1508-23 - Gilberto Pires Teixeira; 1896-23 - Felipe Jacinto

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em **07/02/24** - 63-24 - Moacir Bruneli; 110-24 – Ricardo Silva

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs:;

Em **05/02/24** - 2159-23 – Jair Dias de Araújo

Em **08/02/24** - 405-24 - Sandra Aparecida Correa de Oliveira

OUTROS

Processo n.ºs:;

Em **07/02/24** - 259-24 - Elisabete Ludwig

Em **08/02/24** - 591-23 - Edine Maria Cavalcante de Carvalho

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO:

Processo digital n.ºs:

Em **08/02/24** -229-23-BER-AAP – CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA; 78-23-BER-AAP– CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA;

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo físico n.ºs:

Em **06/02/24** – 1550-22-BER-ALC – HELIO DA FONSECA SELVIO;

Em **07/02/24** – 2017-23-BER-ALC - WKL EMPREENDIMENTOS LTDA;

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo digital n.ºs:

Em **06/02/24** – 1140-23-BER-ARR - HELMO RODRIGO SANCHES;

COMUNIQUE-SE:

Em **02/02/24** – 747-23-BER-ARR – ALEXANDRE SILVA KUDZIN; 78-23-BER-AAP – CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA; 229-23-BER-AAP – CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA; 319-23-BER-ARR - ADELINO GOMES ARANTES FILHO; 319-23-BER-ARR - ADELINO GOMES ARANTES FILHO;

Em **05/02/24** – 1293-23-BER-ALC – GUILHERME FAUSTINO DA SILVA; 1942-23-BER-ALC – VANEIDE VILELA DOS REIS; 1612-23-BER-ARR – YASSUKO TAKAHASHI; 1715-23-BER-ARR - RICARDO SILVA; 1849-23-BER-ALC - THIAGO LUIZ GOMES REIS STIPP;

Em **06/02/24** – 1570-23-BER-ALC - F & G PARTICIPACOES EIRELI; 1039-23-BER-ALC - FELIPE CARAVIELLO; 2054-23-BER-ARR - EUCLIDES ELYSIO DUARTE MORAES; 1031-23-BER-ARR – RONALDO BERNARDES CAMPOS; 1785-23-BER-ARR – SILVESTRE BARBOSA DE MORAIS; 1183-23-BER-ARR – MARIA JOSÉ DA SILVA; 1144-23-BER-ARR – FRANCISCO JOSÉ DA SILVA;

Em **07/02/24** – 1715-23-BER-ARR - RICARDO SILVA; 1202-23-BER-ARR - RENATO GIACOMETTI BIANCARDI DOS SANTOS JUNIOR;

Em **08/02/24** – 1483-23-BER-ARR - CARLOS ALBERTO GOMES DE PAIVA; 1719-23-BER-ARR - ANTONIO AUGUSTO DAS CHAGAS CARVALHO; 29-24-BER-ALC - WKL EMPREENDIMENTOS LTDA; 2356-23-BER-PCA - SERGIO NORIFUMI DOI; 137-24-BER-PCA – EDUARDO MACHADO;

325-24-BER-ALC - RUTE FERRI PEREZ; 206-24-BER-ALC – CARLA BARBOSA BARRETO;

INDEFERIDO:

Em **06/02/24** – 1031-23-BER-ARR – RONALDO BERNARDES CAMPOS;

Em **07/02/24** – 1452-23-BER-ARR – ATENILDO VITOR DOS SANTOS; 2247-23-BER-ALC - JULIO MARIUCCI FILHO;

Em **08/02/24** – 1554-23-BER-ARR – SEBASTIÃO MARTINS NETO;

LEANDRO ALVES DOS SANTOS

REG. 6759

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9892/2022	
CONTRATADA: JOÃO DO ESPIRÍTO SANTO 01836430892	CNPJ: 48.220.363/0001-69
OBJETO: Contratação de serviço profissional Moço de Convés (MOC) para atuar no projeto Barco Escola Arca do Saber (Projeto Barco Escola), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
DATA: 23/01/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2024.	
VALOR: R\$ 57.750,96 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025/2021	
CONTRATADA: CTE - SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 23.034.526/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de móveis, equipamentos, utensílios domésticos e outros.	
DATA: 09/02/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/02/2024.	

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6218/2023	
CONTRATADA: WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA	CNPJ: 08.624.525/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a realização da obra de implantação da iluminação da pública e revitalização da Rua Francisco Soto Barreiro e Cut de Sac's das Ruas Adjacentes – Maitinga, no município de Bertioga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 01/02/2024	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias	
VALOR: R\$ 509.524,71 (quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4486/2023	
CONTRATADA: PRONATIVA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	CNPJ: 04.536.958/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de Flora e Laudo de Fauna para a obra de abertura da Rua Vinte e Um, no Loteamento Jardim São Lourenço, visando a obtenção de autorização para supressão de vegetação junto ao Órgão Ambiental Estadual - CETESB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
MODALIDADE: Dispensa de licitação	
DATA: 02/02/2024	
PRAZO: 03 (três) meses	
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10529/2023	
CONTRATADA: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 27.399.610/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma, reparação e pintura para recuperação das dependências do Prédio Administrativo do Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	

MODALIDADE: Carta Convite
DATA: 06/02/2024
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 125.563,66 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8115/2022	
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação de serviço de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de Obra"	
DATA: 08/02/2024	
VALOR DAS ETAPAS DE VISTORIA TÉCNICA COM REAJUSTE: R\$ 11.740,63 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)	

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

PROCESSO Nº 7519/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Presencial n.º 106/2023**,

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 106/2023, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" cujo objeto é a contratação de empresa operadora em Plano de Saúde aos Servidores Efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE, CNPJ: 13.001.218/0001-02**, com o valor global de **R\$ 14.599.858,56 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2024.

EDGARD MENDES BAPTISTA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 11811/2023

Respaldo no artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 08/10, autorizo a

contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Imprensa Oficial, CNPJ 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o presente exercício. **Objeto:** publicação dos avisos de licitação, resumo de edital, homologações e outros.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - BOM.**

Bertioga, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO RAMOS MELO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 277/2024

DISPENSA Nº 01/2024

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 277/2024, Dispensa/Inexigibilidade 01/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa REHEM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.364.372/0001-09, para capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos no pleito de 2024/2028, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02 A 08 DE FEVEREIRO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

- PA 09107/23 – PEDRO EDUARDO GARCEZ PINTO.
- PA 04067/20 (cab. 51492/89) – ALDRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA.
- PA 11583/23 – MARIA APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES.
- PA 1469-23-BER-ALC – MOREIRA ALVES EMP. E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.
- PA 2014-23-BER-ALC – RAISSA DE ANDRADE ABREU.
- PA 905-21-BER-SMA – DERBY NERY JUNIOR.
- PA 544-23-BER-ALC – JEFERSON CRISTIANO FERRAREZI – DIA 11446/23.
- PA 2223-23-BER-ALC – AO2 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/S LTDA.
- PA 2230-23-BER-ALC – AO2 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/S LTDA.
- PA 2181-23-BER-ALC – OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- PA 312-24-BER-ALC – QUINTAS CASTALDI ENGENHARIA LTDA.

EMITIDOS Autorização Ambiental. Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- Aut. n.º 022/24; TCA n.º 023/24 – PA 1054-23-BER-ALC – ROMULO REBELO ROCHA.
- Aut. n.º 023/24; TCA n.º 024/24 – PA 00894/24 – CONDOMINIO EDIFÍCIO PRIVILEGE.
- Aut. n.º 024/24; TCA n.º 025/24 – PA 00969/24 – ISRAEL ANTONIO PONTES.
- Aut. n.º 025/24; TCA n.º 026/24 – PA 10176/23 – CONDOMINIO RESORT ARACATY.
- Aut. n.º 034/24; TCA n.º 035/24 – PA 1927-23-BER-ALC – LARISSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO ROSÁRIO.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 022/24 – PA 338-23-BER-ALC – GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- Aut. n.º 026/24; TCA n.º 027/24 – PA 11482/23 – MARCO ANTONIO FAVARETO.
- Aut. n.º 027/24; TCA n.º 028/24 – PA 10575/23 – MARCELO BAIARDI.
- Aut. n.º 028/24; TCA n.º 029/24 – PA 08842/23 – CONDOMÍNIO ED. ACQUA RIVIERA SANDS.
- Aut. n.º 029/24; TCA n.º 030/24 – PA 00169/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Aut. n.º 030/24; TCA n.º 031/24 – PA 09257/23 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Aut. n.º 031/24; TCA n.º 032/24 – PA 00975/24 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 032/24; TCA n.º 033/24 – PA 06801/23 – ASSOC. DO JD. SÃO LOURENÇO E ITAGUARÉ.

Aut. n.º 033/24; TCA n.º 034/24 – PA 05969/19 – ISABEL CRISTINE FERNANDES.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 11901/23 – JOÃO ALBERTO BRUNO.

PA 07963/11 (cab. 02398/04) – CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 03913/23 – DIA n.º 11262/23 e DIA n.º 11352/23.

Intimado / Autuado: MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA.

Local da ocorrência: Área Verde Pública, quadra ZF, fundo dos lotes 6/7, Guaratuba – Bertiooga/SP.

Valor: 150,00 UFIBs cada. Total: 300,00 UFIBs.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

NOTIFICAÇÃO - Sanção Administrativa - Contrato nº 16/2021.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando todo o exposto nos autos do processo 3031/2020, aplicamos a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bertiooga pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como declarar a inidoneidade para licitar e contratar com administração pública local, de acordo com os incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao princípio contraditório e da ampla defesa, notifico a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertiooga – COOPERSUBERT para que no prazo legal, apresente sua defesa nos termos da Lei, facultando ao contratado vista dos autos para extrair cópias, se assim desejar.

Eng.º Fernando Almeida Poyatos

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JACKSON SILVA OLIVEIRA a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 703,82. Vencimento 11/02/2024 Processo 11.199/23.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MARGARETE FREIRE COSTA a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 935,34. Vencimento 07/03/2024 Processo 567/24.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GABRIEL AGOSTINHO DA SILVA(ADEGA DO GUTIM) a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 1.398,38. Vencimento 07/03/2024 Processo 573/24.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS**

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Promoções, Anuênios e Adicionais de Qualificação dos servidores desta Municipalidade referente ao JANEIRO/2024, conforme segue:

Promoção Horizontal

Matrícula	Nome Funcionário	Origem	Destino
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	1DII	1EII
603	ADRIANA PESTANA BRANCO	6GVII	6HVII
605	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI	6IVI	6JVI
611	SANDRO BUENO JUSTO	6GIV	6HIV
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	6HV	6IV
625	FRANCILENE BENT R.S.SOUZA	6HV	6IV
732	ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES	10VIII	10VI
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	3HVIII	3VIII
949	RENATA DE BRITO	7VIII	7JVIII
2279	TATIANA BOVOLEN S.PRADO	10EVII	10EVII
2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES	10EV	10EV
2294	HELLEN ROSE PINHEIRO	6EIV	6EIV
2435	PAULO SERGIO DOS SANTOS	3DIV	3EIV
2688	ADRIANA SANTANA CARDOSO	6DIV	6EIV
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	9DII	9DIII
4086	CREUZA SANTANA DE SA	7CI	7DI
4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	7CIII	7DIII
4089	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	7CIII	7DIII
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA	7CII	7DII
4092	JACY GONÇALVES BISPO DA SILVA	7CIII	7DIII
4095	LILIAN MARIA BEZ S.LOPES	7CIII	7DIII
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO	7CI	7DI
4098	RAFAELA COSTA F.G.MACEDO	7BII	7CII
4099	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	7CIII	7DIII
4102	ADRIANA SANTOS	7BI	7CI
4103	ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	7CIII	7DIII
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS	7C	7D

4105	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	7CII	7DII
4106	ANA CAROLINA MARTINS DE SA	7CII	7DII
4107	ANDREA BARBOSA	7CIII	7DIII
4108	ANDREA CRISTINA F.RIBEIRO	7CIII	7DIII
4109	ANDREA RODRIGUES S.SANTOS	7CII	7DII
4111	CLAUDIA GALVAO	7CIII	7DIII
4112	CRISTIANE CARMO MALAFATI ROCHA	7CII	7DII
4113	DANIELA CRISTIN R.SILVESTRE	7CII	7DII
4117	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	7CII	7DII
4119	JESSICA BASTOS	7CII	7DII
4122	MARIA IVONE GOMES	7CIII	7DIII
4123	JOELMA CRISTINA SANTOS ARAUJO	7CII	7DII
4124	JOSINETE NASCIM S.COSTA	7CII	7DII
4127	LILIAN REGINA GODOY	7CII	7DII
4129	LUCIA HELENA ALMEIDA PIMENTEL	7C	7D
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	7CII	7DII
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	7CII	7DII
4133	MARIA ADENILDE SANTOS	7CIII	7DIII
4136	MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA	7CII	7DII
4137	MICHELE APARECIDA SILVA SANTOS	7CII	7DII
4142	SHEILA FAGUNDES MELO	7CI	7DI
4143	SHIRLEY ROCANELLI SANTOS CRUZ	7CIII	7DIII
4144	SILVIA CRISTINA T.J.OLIVEIRA	7CII	7DII
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	7CIII	7DIII
4148	THAIANA ELLEN CARMO SILVA	7DII	7EII
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	7CI	7DI
4150	VALERIA PANACE D.SERVILHEIRA	7CI	7DI
4153	ADRIANA DONATA VAZ	4CII	4DII
4158	ERIK COLICHINI TEMNYK	4CIII	4DIII
4166	RANGEL DE MATOS SANTANA	4CIII	4DIII
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA	4CIII	4DIII
4168	SILENA APARECID D.D.SORTINO	4CII	4DII
4170	TAMARA ANDRADE MIURA	4CIII	4DIII
4172	THIAGO RIBEIRO M.FERNANDES	4BII	4CII
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES SILVA	4CIV	4DIV
4182	DAVID JUNIO DA SILVA	4BII	4CII
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO	4CII	4DII
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	4CIII	4DIII
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES	4CIII	4DIII
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE	9BII	9CII
4209	ALESSANDRA GONC M.RIBEIRO	9CIII	9DIII
4214	ADRIANA APARECIDA MARTINS LIMA	7CIII	7DIII
4215	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	7CI	7DI
4216	AUDREA ALESSAND D.R.PATRICIO	7CI	7DI
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	7CIII	7DIII
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE	7CIII	7DIII
4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	7CIII	7DIII
4221	DENICE SANTANA DIAS	7CII	7DII
4222	EDNA ANDRADE SANTOS	7CIII	7DIII
4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA	7CIII	7DIII
4226	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	7CIII	7DIII
4228	MARCIA PEREIRA PINTO	7CIII	7DIII
4229	MARILIS LOURDES C.SILVA	7CIII	7DIII
4231	NIVEA MARIA DA SILVA	7CIII	7DIII
4232	ROSELENE MARIA SABINO	7B	7C
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA	7CIII	7DIII
4236	ADRIANA ALVES	7CI	7DI
4237	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	7CI	7DI
4239	ALINE LUISA SERAFIM	7CI	7DI

4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	7CII	7DII
4241	ANA PAULA DA SILVA	7CI	7DI
4242	ANA CAROLINA SOUZA NASCIMENTO	7CII	7DII
4243	ANA PAULA DOURAD S.PEREIRA	7CI	7DI
4244	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7CII	7DII
4245	ANA PAULA SANTOS DE MELO	7CII	7DII
4246	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA	7CIII	7DIII
4247	ALINE JABBUR SARRO	7CII	7DII
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	7CII	7DII
4249	CRISTIANE EULALIA SILVA SANTOS	7CIII	7DIII
4250	CRISTINA TEIXEIRA MELO SANTOS	7CII	7DII
4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS	7CII	7DII
4253	DEBORA ANDRADE SILVA MOUZINHO	7CII	7DII
4257	GISLAINE RODRIGUES NASCIMENTO	7CI	7DI
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	7CI	7DI
4262	JANAINA ALESSIO SILVA ODAIRA	7CIII	7DIII
4263	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	7CIII	7DIII
4265	JULIANA DA COSTA NOBRE	7CII	7DII
4266	KARINA ALINE DA SILVA	7BI	7CI
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	7CII	7DII
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	7CI	7DI
4269	MARCELA ABREU E SANTOS	7C	7D
4271	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	7CIII	7DIII
4272	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	7CI	7DI
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS	7CI	7DI
4277	MARIANA SOUZA BRAZ	7CI	7DI
4280	NATALIA CASANOVA SILVA SANTOS	7CII	7DII
4281	PAMELA MENESES NAKASE	7CI	7DI
4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES	7CI	7DI
4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	7CI	7DI
4285	RAQUEL MACEDO DE SOUSA	7CI	7DI
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	7DII	7EII
4287	REGINA HELENA VALENCIO	7BII	7CII
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA	7CII	7DII
4291	ROSANGELA PEREIRA	7CII	7DII
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	7CI	7DI
4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA	7CII	7DII
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	7CI	7DI
4297	VALQUIRIA MENDES B.MACIEL	7CIII	7DIII
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	7CII	7DII
4302	SELMA FELIX PEREIRA	7CI	7DI
4636	SIRLENE RIBEIRO M.PRAZERES	4BII	4CII
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA	9BII	9CII
5045	VIVIANE COSTA SILVEIRA	10BII	10CII
5047	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES	10BII	10CII

Anuênio

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
125	DEOMAR SANTOS MARQUES JUNIOR	35	ANUENIO	39.00
375	MARA LUCIA LARA FERNANDES	35	ANUENIO	35.00
695	JOSE FRANCISCO ROMAO SANTOS	35	ANUENIO	26.00
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	35	ANUENIO	28.00
702	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES	35	ANUENIO	28.00
891	SILVIA REGINA RAMOS DE MORAES	35	ANUENIO	27.00
966	PATRICIA ESTELA CAETANO SILVA	35	ANUENIO	25.00
969	ANA PAULA SANTOS MORAIS ALVES	35	ANUENIO	25.00
972	VALERIA APARECID B.TERRA	35	ANUENIO	25.00
973	SILVANA BECK DONATO	35	ANUENIO	25.00
974	ROBERTO MARQUES FERNANDES	35	ANUENIO	25.00
979	VALERIA CARVALH O.SANTOS	35	ANUENIO	25.00
983	SOLANGE FERREIRA DUARTE	35	ANUENIO	25.00
984	ANDRE SANTOS XAVIER	35	ANUENIO	25.00
985	MAGDA PENHA ALVES	35	ANUENIO	25.00
1792	EDITH DURAES OLIVEIRA NUNES	35	ANUENIO	28.00
1856	SERGIO NARCISO AZEVEDO JUNIOR	35	ANUENIO	19.00
1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA	35	ANUENIO	21.00
1913	NELI CRISTINA COSTA DA SILVA	35	ANUENIO	21.00
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA	35	ANUENIO	21.00
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR	35	ANUENIO	21.00
1959	SILVANA MARIA DE BRITO	35	ANUENIO	21.00
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES	35	ANUENIO	21.00
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA	35	ANUENIO	19.00
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA	35	ANUENIO	19.00
2101	HELEN ADRIANA ALVES OLIVEIRA	35	ANUENIO	26.00
2185	SONIA PEREIRA DE FREITAS	35	ANUENIO	20.00
2213	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	35	ANUENIO	15.00
2251	IRENISBETE MART M.GOMES	35	ANUENIO	21.00
2304	GISELA PINHEIRO SANTOS	35	ANUENIO	18.00
2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	35	ANUENIO	18.00
2307	KATIA SANTANA F OLIVEIRA	35	ANUENIO	18.00
2308	LEANDRO JOSE GIANOTTO	35	ANUENIO	18.00
2400	FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	35	ANUENIO	19.00
2445	LUCIANE APARECID O.BARBARO	35	ANUENIO	17.00
2449	GLAUCE RODRIGUES COSTA	35	ANUENIO	17.00
2450	MONICA FERNANDES DA CONCEICAO	35	ANUENIO	17.00
2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	35	ANUENIO	18.00
2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	35	ANUENIO	18.00
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA	35	ANUENIO	18.00
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA	35	ANUENIO	18.00
2626	ALEX DOS SANTOS	35	ANUENIO	18.00
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE	35	ANUENIO	18.00
2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	35	ANUENIO	18.00
2629	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	35	ANUENIO	18.00
2630	DURVAL DA COSTA JUNIOR	35	ANUENIO	18.00
2631	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	35	ANUENIO	18.00
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	35	ANUENIO	25.00
2702	LUCINEA MESQUITA	35	ANUENIO	16.00
2703	MARGARETH MIKI P.C.SANTOS	35	ANUENIO	16.00
2704	VERA LUCIA APAR S.T.SILVA	35	ANUENIO	16.00
3466	SUZY FONTES DE MORAES	35	ANUENIO	1.00
3790	JEFFERSON DOMINGOS MOREIRA	35	ANUENIO	1.00
4023	DANIELLA JORGETTI	35	ANUENIO	13.00
4024	LUIZ CARLOS RIB S.JUNIOR	35	ANUENIO	13.00
4098	RAFAELA COSTA F G.MACEDO	35	ANUENIO	13.00

Adicional de Qualificação

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba
1894	LUCIENE CRISTINA SANTOS SILVA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
8841	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
3843	APARECIDA ABREU SARAVIO SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
5039	MARIANA DE SA XAVIER BARBOSA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
5781	EDILAINÉ MICHEL L.SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8301	IDALINA COSTA TEIXEIRA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8344	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8583	SILVIA DE SOUZA ARAUJO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8651	DENNIS WILLIAN M.PONCIANO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8772	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
8819	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO

4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	35	ANUENIO	12.00
4309	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	35	ANUENIO	12.00
4317	IVETE SANTOS PEREIRA ALMEIDA	35	ANUENIO	13.00
5059	ADINA MARCOLINO CABRAL COSTA	35	ANUENIO	9.00
5060	TATIANE DOS SANTOS SOUSA	35	ANUENIO	9.00
5061	PRISCILLA SOARES S. LOPES	35	ANUENIO	9.00
5063	ANDREI COLICHINI	35	ANUENIO	9.00
5081	ELOISA LIMA DOS SANTOS BRAZ	35	ANUENIO	1.00
5149	TATIANA BERNARD A.C.SANTOS	35	ANUENIO	7.00
5241	LUCAS TEODORO COSTA	35	ANUENIO	8.00
5331	SARAH GUIMARAES GEORGE FEITOSA	35	ANUENIO	3.00
5376	LUCIANO GOMES TOLEDO	35	ANUENIO	6.00
5381	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	35	ANUENIO	6.00
5673	PAULO SERGIO PAES	35	ANUENIO	7.00
5852	FILIFE TONI SOFIATI	35	ANUENIO	4.00
5867	TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA	35	ANUENIO	4.00
5868	VANESSA SANTOS ANDRE ESTEVES	35	ANUENIO	4.00
5869	JOSEFA AVANILDE F.B.ALVARES	35	ANUENIO	4.00
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS	35	ANUENIO	3.00
5967	LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA	35	ANUENIO	3.00
5968	MARIA LUIZA COS B.SCHMIDT	35	ANUENIO	3.00
5969	ANDREA DE OLIVEIRA NOVAES	35	ANUENIO	3.00
5970	ADILSON NOGUEIRA	35	ANUENIO	3.00
5971	JOSEDETE VIEIRA NUNES	35	ANUENIO	3.00
5972	MEIRE GOUVEIA	35	ANUENIO	3.00
5996	GESSICA TIMOTEO DOS SANTOS	35	ANUENIO	1.00
6017	VANESSA LIMA	35	ANUENIO	1.00
6063	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL	35	ANUENIO	1.00
6260	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00
6262	ELISAMA DOS SANTOS FERREIRA	35	ANUENIO	1.00
6502	EMMANUEL FLAVIO O.FIGUEIREDO	35	ANUENIO	1.00
6503	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00
6504	LEANDRO CONSTAN M.RIBEIRO	35	ANUENIO	1.00
6506	GABRIELE KARINE MARTINS SOUZA	35	ANUENIO	1.00
6507	KAIQUE DA PAIXAO COSTA	35	ANUENIO	1.00
6508	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00
6509	LEONARDO GOUVEA PORTO ALEGRE	35	ANUENIO	1.00
6511	PEDRO DA SILVA VARGAS	35	ANUENIO	1.00
6513	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	35	ANUENIO	1.00
6514	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO	35	ANUENIO	1.00
6515	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	35	ANUENIO	1.00
6516	JOY ANNE JUNKO HOSSOYA PIERRI	35	ANUENIO	1.00
6517	VANIA DE LIMA	35	ANUENIO	1.00
6518	ANDREA RODRIGUES LIMA LANCAS	35	ANUENIO	1.00
6520	YOLANDA MARIA FANUCCHI	35	ANUENIO	1.00
6521	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00
6522	CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES	35	ANUENIO	1.00
6523	MARISA DE SOUSA LIMA	35	ANUENIO	1.00
6525	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	35	ANUENIO	1.00
6526	LUCIANA SOUZA DA SILVA MONACO	35	ANUENIO	1.00
6529	MARCIO GUEDES CORREA	35	ANUENIO	1.00
6530	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	35	ANUENIO	1.00
6531	VITORIA GISLENE SANTOS	35	ANUENIO	1.00
6532	MARILENE BEZERRA ROSA	35	ANUENIO	1.00

Bertioga, 05/02/2024

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	01/03/2024	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	27/12/2023	20/04/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	05/02/2024	05/02/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/02/2024	07/02/2024	Novo Período
0152	01	JOSÉ CARLOS B. DOS SANTOS	04/02/2024	07/02/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/03/2024	
0257	01	JOEL DE MORAES	31/01/2024	14/02/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	24/03/2024	
0274	01	DOUGLAS DE SOUZA BISPO	29/01/2024	04/02/2024	
0295	01	MARCELO DOS SANTOS	11/10/2023	07/04/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	30/01/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	15/04/2024	
0387	01	EURICO EMIDIO F. DE LIMA	04/09/2023	04/05/2024	
0463	01	MARCIA CRISTINA C. DO PRADO	06/02/2024	08/02/2024	
0526	01	ROSANA LEMES PENNA	05/02/2024	05/03/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	10/03/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	07/03/2024	
0770	01	GISELE BENTO REBELO	29/01/2024	12/02/2024	
0829	01	MARLI TAVEIRA MARCELINO	08/02/2024	09/02/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	03/05/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	27/04/2024	
0966	01	PATRICIA ESTELA C. DA SILVA	02/02/2024	09/02/2024	
1143	01	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	05/02/2024	05/03/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	05/02/2024	07/02/2024	
1217	01	WILMA ERDMANN B. ROMANI	01/02/2023	17/02/2024	
1246	01	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	07/02/2024	08/02/2024	
1734	01	EDUARDO NUNES DANTAS	04/02/2024	04/02/2024	
1797	01	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/02/2024	07/02/2024	Retorno ao Trabalho
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/04/2024	
1924	01	DANIELA F. DE CARVALHO	05/02/2024	05/02/2024	Retorno ao Trabalho
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	22/04/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/02/2024	
1992	01	FABIO EDUARDO ZACARIAS	05/02/2024	05/02/2024	Retorno ao Trabalho
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	23/03/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	29/02/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	05/03/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	21/02/2024	

2414	01	CRISTINA AP. DOS S. FERNANDES	07/02/2024	07/02/2024	Retorno ao Trabalho
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/02/2024	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	24/04/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	21/03/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/04/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	28/03/2024	
3185	03	DAYANE DOS S. S. MIRANDA	31/01/2024	09/02/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	15/03/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	18/03/2024	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	04/02/2024	08/02/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	01/04/2024	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	06/02/2024	07/02/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	26/09/2023	27/04/2024	
4242	02	ANA CAROLINA DE S. SEBASTIAO	05/02/2024	05/02/2024	
4243	01	ANA PAULA D. DA S. PEREIRA	05/02/2024	05/02/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	04/05/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	14/08/2023	08/02/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	17/03/2024	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	16/02/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/02/2024	
4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	21/12/2023	18/02/2024	Acidente de Trabalho
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	26/03/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	15/02/2024	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	10/01/2024	09/03/2024	
4882	03	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	06/02/2024	08/02/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELLIP	14/07/2022	06/03/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	16/02/2024	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	15/01/2024	14/03/2024	
5246	01	GISLEIDE ARAUJO G. DOS SANTOS	06/02/2024	09/02/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	05/04/2024	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	01/02/2024	01/03/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	22/03/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	24/04/2020	23/03/2024	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	03/01/2024	02/03/2024	
6339	01	JOSÉ HENRIQUE DE O. SANTOS	17/01/2024	15/02/2024	
6398	01	MAURICLEIE DE LIMA HARDMAN	05/02/2024	06/02/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	30/10/2023	22/02/2024	Acidente de trabalho
6518	01	ANDREA RODRIGUES DE L. LANÇAS	04/02/2024	06/02/2024	
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	01/02/2024	06/02/2024	
6841	01	NAYARA MACHADO GUIMARÃES	05/02/2024	07/02/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
3372	05	SONAYRA KLEYSY G. MELO RUTHES	09/09/2023	02/03/2024	
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
4892	03	PALOMA CAROLINE FABRIS	20/01/2024	17/07/2024	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	18/01/2024	15/07/2024	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	11/01/2024	08/07/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. SANTOS	05/02/2024	02/08/2024	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAU	14/08/2023	09/02/2024	
6858	01	ANA PAULA NII	04/01/2024	17/05/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 05/01/2024 A 08/02/2024.

CERTIDÕES:

10540/2023 – Marcos Meneghel.
790/2024 – Jorge Fernando Herzog.
1030-2024 – Perla Stelmach Rosenblatt;

DEFERIDOS:

7771/1995 – petição n. 5953/2023 – Makal Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA;
10730/2023 – José Tadeu Evangelista;
4578/2018 Petição n.5954/2023 – Pedro Rubens Pereira;
11568/2023 – PROPRIETO Consultoria e Participações LTDA;
7251/2023 – Congregação Cristã no Brasil;
597/2024 – Fernanda de Freitas Sá Pinto Machado
11486/2023 – Anailton Conceição Alves.
11830/2023 – Maria de Lourdes Pereira dos Santos
488/2024 – Robson Adriano de Oliveira
Petição 09/2024 – Processo 8388/2021 – Roberta Zacarias Lourenço;
790/2024 – Jorge Fernando Herzof;
827/2024 – Vitor Jose de Oliveira;
11585-2023 – Patrícia Montagneri Telles.
11253/2023 – Ivany Fernandes Rocha
4085/2018 – Petição 805/2023 – Iolanda de Souza Maltez;
826/2024 – Juliano Silveira Lopes

INDEFERIDOS:

11604/2022 – Luiz Carlos Rachid;
11607/2023 – João Vieira de Campos Filho;
10764/2023 – Luiz Henrique Temoteo Santos;
12026/2010 Petição n. 6034/2023 – Arnaldo Gomes dos Santos;
9182/2023 – P.H.A.M Investimento e administração de Bens Imóveis Próprios LTDA;
9362/2023 – DDMP Serviços Administrativos LTDA;
6692/2023 – JMR Serviços e Participações LTDA;
11642/2023 – AMNJ Holding LTDA;
11537/2023 – Black Lion Participação LTDA;
11432/2023 – CLB Participações LTDA;
10390/2023 – SNNB Holding Familiar LTDA;
10345/2023 – BIL Consultoria, Administração e Participações LTDA;
10251/2023 – EB Holding Familiar LTDA;
10210/2023 – Puerto Natales Empreendimentos;
11855/2023 – Adelmo Rego;

11255/2023 – AAB Almeida Administradora de Bens LTDA;
29/2024 – Santosamary Patrimonial LTDA;
11666/2023 – FNMS Holding & Participações LTDA;
502/2024 – Eduardo Marcelo Dattoli Saldanha;
222/2010 (PET. 123/2024) – Luiz Carlos Pacifico Jr.
711/2024 – Domingos Gimenes Garcia.
331/2024 – Roberval Nunes Jorge.
51214/1982 – (PET. 4262, 4263 e 5972) – Antônio Camargo Afonso, ficam mantidos os indeferimentos para as petições retro, por se tratarem do mesmo pedido.
595/2024 – ANDREUCCI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
373/2024 – Ricardo Carlessi;
10503/2023 – Valda Rodrigues de Souza;
9418/2023 – Maria Aparecida Grolla.
9128-2023 – Condomínio Villas de San Andres

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/02/2024

226/2024 – Danielly PoscidonioTeixeira – Apresentar correção ou aditivo referente ao número do lote no Contrato de Compra e Venda para **Lote 508 (não lote 505 informado no contrato)**.

238/2024 – Mauro Roberto Ribeiro Alves – Apresentar Contrato Social da empresa Construtora e Incorporadora Cristal da Praia Ltda;

11869/2024 – Thiago Ribeiro Montemor Fernandes – Compareça em 30 dias para esclarecimento;

535/2024 – Geraldo Carmo de Oliveira. Apresentar Instrumento Particular de Venda e Compra contendo assinatura e reconhecimento de firma de Luizmair Ferreira da Silva.

468/2024 – Daniel Almeida da Cunha Nogueira - Apresentar a localização do imóvel de forma precisa por meio de coordenadas geográficas, bem como, o Contrato de Cessão de Direitos de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel com o reconhecimento de firma das assinaturas.

585/2024 – Washington Luiz Fernandes – Apresentar comprovante de quitação da 10ª Parcela do IPTU referente ao exercício de 2020.

598/2024 – Carlos Alberto Bezerra de Souza. – Prestar esclarecimentos quanto a documentação apresentada.

788/2024 – Julien Audet – Apresentar o Contrato de Compra e Venda de Imóvel com as assinaturas de todos os proprietários juntamente com o reconhecimento de firma das mesmas;

5504/2020 – Osvaldo Pereira da Silva – Apresentar contrato de compra e venda, declaração de posse e contas de consumo dos últimos 5 anos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **Espólio de Alberto Hugo de oliveira Caldas**, que para a inscrição cadastral nº **05.012.009.000**, foi incluso(a) **Eleni de Oliveira Salles**, como possuidor(a) no Sistema Tributário Municipal através do **Processo Administrativo n. 8524/2023**, em razão da Declaração de Ocupação e Posse do Imóvel para Fins Tributários e ateste da fiscalização quanto as residência do requerente no local do imóvel, conforme Artigo n. 34 do CTN, ficando o contribuinte ciente por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **ESPÓLIO DE ADYLSO JOSE POINHA**, que para a inscrição cadastral nº **17.023.008.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos **exercícios de 2019 E 2020**, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 420/2021, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **LUCIANE LUCIO PEREIRA**, que para a inscrição cadastral nº **97.135.002.007**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos **exercícios de 2019 A 2021**, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 7405/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **TERRAMARES DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, que para a inscrição cadastral nº **97.153.002.052**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos **exercícios de 2019 A 2021**, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 11618/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JORGE CONSTANTTE GAVRANIC**, que para a inscrição cadastral nº **95.201.001.129**, foram emitidas guias de IPTU recalculado complementar dos **exercícios de 2023 e 2024**, considerando a retificação de área e padrão da construção, aferido após revisão através do Processo Administrativo n.º 9199/2013 – Cab. 6048/2002, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JORGE PERES GUIMARAES E ALDO DA SILVA GASPAR**, que para a inscrição cadastral nº **03.300.003.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos **exercícios de 2019 A 2023 E 2024**, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 11680/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MOLINA**, que para a inscrição cadastral nº **95.135.011.000**, foram emitidas guias de IPTU **COMPLEMENTAR dos exercícios de 2023 e 24**, devido a necessidade de correção dos cadastros para exclusão de redução de 50% devido ao óbito ter ocorrido em 2022, através do Processo Administrativo n.º 2970/2015, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 9598/2020 – Basponto Eventos Produção e Publicidade LTDA - EPP – CNPJ: 08.811.338/0001-35 – Para ciência, considerando que evento atende as normas sanitárias e que não prevê emissão de Licença Sanitária conforme portaria CVS nº 11/2023; **PA 2463/2021** – Comercial King Bebidas LTDA – CNPJ: 38.374.612/0001-17 – Sim como requer, considerando a portaria CVS nº 11/2023, as atividades comerciais estão isentas de emissão de Licença Sanitária e sujeitas a fiscalização; **PA 12698/2022** – Pizzaria & Pastelaria Due Fratelli LTDA - CNPJ: 48.838.542/0001-64 – Petição nº 6021/2023 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 60 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 5469/2020** – Bertiooga Comércio de Alimentos Congelados LTDA – CNPJ: 46.519.789/0001-92 – Sim como requer, considerando a portaria CVS nº 11/2023, as atividades comerciais estão isentas de emissão de Licença Sanitária e sujeitas a fiscalização favor acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas; **PA 1387/2024** – ONG Pelos e Patas na Areia – CNPJ: 31.351.995/0001-69 – Petição/PA nº 131/2024 – AIF nº 313 lavrado em 20/12/2023 - Indeferida a solicitação, considerando o protocolo de defesa intempestivo conforme Art.º 128, VI da Lei Estadual 10083/98; **PA 11442/2023** – Fernando Henrique Marmé Rodrigues – CPF: 339.744.748-89 – Verificado o AIF nº 305, lavra-se o AIP nº 1802/2024 na data de 18/01/2024 estabelecendo a multa no valor de 300 (Trezentas) UFIB; PA 11445/2023 – HBS Participações LTDA – CNPJ: 04.221.025/0001-76 – Verificado o AIF nº 303, lavra-se o AIP nº 1804/2024 na data de 18/01/2024 estabelecendo a multa no valor de 250 (Duzentas e cinquenta) UFIB; **PA 382/2024** – Condomínio Recanto do Léo – CNPJ: 02.141.037/0001-65 – Petição/PA nº 11853/2023 - Considerando que a defesa do AIF nº 310 foi protocolada tempestivamente por meio de expediente próprio (Processo 11.853/2023 em 26/12/23) sendo o requerente Sr. B. H. N. F. S., pessoa física, e que o assunto seria a solicitação de baixa do AIF nº 0030; Considerando que na defesa protocolada informa que limpou a piscina 05 dias após receber a notificação e que não é sua responsabilidade; Considerando que no contrato de locação apresentada à esta VISA o item 3.16 define: “O locatário declara estar ciente que ficará responsável pela manutenção e conservação do Lado A do Anexo II até que o imóvel seja alugado sendo que o presente contrato é de locação do lado B”; Considerando que a piscina fica do Lado A, indefiro a defesa apresentada pois fica caracterizado que a responsabilidade de manutenção e limpeza da mesma é do requerente; **PA 394/2024** – Ney Vaz Pinto Lira – CPF: 077.813.328-14 – Petição nº 174/2024 – AIF nº 2420 lavrado em 03/01/2024 - Indeferida a defesa apresentada, considerando a gravidade da infração pela iminência de epidemia por arbovirose; **PA 10817/2023** – Maria da Conceição Batista LTDA – CNPJ: 49.286.670/0001-05 – Petição nº 191/2024 – Considerando o recebimento do AIP nº 1708 em 27/12/23 via A.R. dos Correios, tendo como prazo legal 10 dias para interposição de recurso conforme Art.º 128, VI da Lei Estadual nº 10.083/98, o presente recurso foi protocolado em 22/01/2024, 11 dias após prazo legal, portanto, indefiro a solicitação; **PA 1278/2020** – Instituição de Longa Permanência para Idoso Residencial Novo Lar – LTDA - CNPJ: 36.074.788/0001-28 – Petição nº 237/2024 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 4032/2002** – Serviço Social da Construção Civil do estado de São Paulo – SECONCI – CNPJ: 61.687.356/0016-16 – Petição nº 32/2024 - Sim como requer, quanto ao solicitado. Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br utilizando o protocolo nº 32 ; **PA 5638/2022** – Fonoaudiologia Ellen Matos LTDA – CNPJ: 46.567.914/0001-30 – Sim como requer, considerando a portaria CVS nº 11/2023, as atividades comerciais estão isentas de emissão de Licença Sanitária e sujeitas a fiscalização favor consultar o seu email informado ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas ; **PA 3608/2022** – CRS Drogaria LTDA – CNPJ: 42.167.661/0003-18 – Petição nº 288 e 289/2024 - Sim como requer, quanto ao solicitado. Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br utilizando o protocolo nº 288; **PA 4014/2016** – Alexandre Molter Lavanderia LTDA - CNPJ: 24.833.611/0001-89 – Petição nº 210/2024 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 60 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 7557/2020** – Sonhos e Sorrisos Odontologia e Estética LTDA - CNPJ: 38.000.788/0001-09 – Petição nº 217/2024 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 11446/2023** – Bertiooga Paddle Clube Esportivo LTDA - CNPJ: 26.551.370/0001-00 – Petição nº 5739/23 – Considerando que o estabelecimento

cumpriu a determinação técnica por meio do P.A 8236/2016, após definição do local, defiro a defesa protocolada; **PA 608/2024** – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA - CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Petição nº 258/24 – Indeferio a defesa apresentada por ser situação recorrente ao estabelecimento tendo sido atuado em 17/02/2022 pela mesma infração; **PA 11794/2023** – Fernando Henrique Marmé Rodrigues - CPF: 339.744.748-89 – Petição nº 261/24 – Indeferio a defesa apresentada por intempestividade e pelos argumentos não descaracterizarem a infração constatada; **PA 7721/2019** – Nauri Alves da Costa - MEI - CNPJ: 34.433.945/0001-19 – Petição nº 216 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 449/2014** – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA - CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Petição nº 258/24 – Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias para os itens 1.8 e 2.3 do Termo de Determinação Técnica nº 904/24 contados a partir da data desta publicação;

Convocação

PA 3109/2020 – SC Bertiooga Clínica Odontológica LTDA – CNPJ 35.817.343/0001-28 – Compareça o Responsável ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis.

Licença Sanitária Deferida:

PA 9527/2022 – Drogaria São Paulo S.A. – CNPJ: 61.412.110/1152-11 – protocolos nº 4979/23 e 004979/23 para os CNAEs 4771-7/01 e 8630-5/06; **PA 10699/2022** – Maiane de Jesus do Nascimento – CPF: 406.542.868-8411 – protocolos nº 010699/22; **PA 5189/2017** – Mario Sergio Scremin – CNPJ: 28.031.925/0001-19 – protocolos nº 005188/17; **PA 977/2002** – Clavil Controle de Pragas Eireli – CNPJ: 04.461.243/0001-88 – protocolos nº 3941; **PA 1183/2021** – LN Odontologia Avançada Eirelli – CNPJ: 40.630.720/0001-55 – protocolos nº 178/24; **PA 8236/2016** – Bertiooga Paddle Club LTDA – CNPJ: 26.551.370/0001-00 – protocolos nº 25/23; **PA 5789/2006** – Local – Laboratório de Análises Clínicas LTDA – CNPJ: 08.240.457/0001-85 – protocolos nº 17.

As empresas acima descritas, favor acessar o link: [HTTPS://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic) para emissão da Licença Sanitária e o site: www.bertiooga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas ou email informado.

COMUNICADO Nº 001/2.024

Diretoria de Vigilância à Saúde, no uso de suas atribuições, vem através deste informar da obrigatoriedade do cadastramento para o ano de 2.024 das **Empresas Aplicadoras de Produtos Saneantes Domissanitários**.

A solicitação para este cadastramento deverá ocorrer até 31 de março de 2.024, em atendimento ao Art.º 39, § único do decreto nº 12479/78, mediante apresentação dos documentos exigidos na relação abaixo, junto ao Poupa Tempo, sito à Av. Dezenove de Maio, 684 - Jardim Albatroz, Bertiooga - SP, 11250-000:

- Requerimento em duas vias solicitando o *Termo de Cadastramento para empresas aplicadoras de produtos saneantes domissanitários*;
- Contrato social e alterações contratuais posteriores, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município de origem;
- Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Vigilância Sanitária do Município de origem;
- Registro da empresa no Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos;
- Registro do profissional responsável pela empresa e respectivo número de inscrição no Conselho Regional (Cédula de Identidade Profissional), e comprovante de pagamento da anuidade do exercício.
- Relação de equipamentos utilizados;

- Métodos e aplicação dos produtos;
- Relação dos produtos utilizados que devem ter registro no Ministério da Saúde;
- Modelo do Certificado de Execução de Controle de Pragas, emitido pela empresa requerente de acordo com a portaria CVS 01/2.020;
- Licença de Instalação da CETESB para empresas que executam serviço de esgotamento de caixas de gordura e esgoto;
- Modelo do Certificado de Limpeza de Caixa D'água, especificando a concentração do produto de limpeza utilizado para a desinfecção, emitido pela empresa requerente.

Informações através do telefone (13) 3317-2058.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/02/2024

HORÁRIO: 13h as 16h

TECNICO EM ENFERMAGEM

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
1	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA ANDRESSA PARISI DE SOUZA PAULA	-	-	424.079.548-66
2	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOURDES TERESINHA NEMET	-	-	092.655.278-38

MOTORISTA

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
2	231- MOTORISTA	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	248.331.378-79

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)

- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/02/2024

HORÁRIO: 09h as 12h

PROCURADOR

CLASS	NOME CANDIDATO	CARGO	CPF	DEF
002	LUIZ FELIPE SOARES FREIRE	PROCURADOR	09579102406	-

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e

cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/02/2024
HORÁRIO: 13:00h às 16:00h

INSPECTOR DE ALUNOS

class	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
63	101- INSPETOR DE ALUNOS	KARINA BRAZ SANTOS	-	-	313.513.358-39
64	101- INSPETOR DE ALUNOS	GLAUBER TATARINO	-	-	338.334.858-09
66	101- INSPETOR DE ALUNOS	EMILIA MARTINS DA COSTA	-	-	393.606.968-97
67	101- INSPETOR DE ALUNOS	ROSEMEIRE ALEXANDRE MAFRA DE SOUZA	-	-	089.155.288-08

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
209	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA	-	-	349.257.518-83
210	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	-	-	356.403.698-92
211	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LIDIA OLIVEIRA DO PRADO	-	-	156.554.517-60

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO

IMPOSTO DE RENDA

- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/02/2024

HORÁRIO: 9h as 12h

ARQUITETO

class	cargo	candidato	def	cpf
14	201- ARQUITETO	MARCOS ANTONIO DA SILVA GONCALVES	Não	318.986.698-80
15	201- ARQUITETO	MARIANE DE ALENCAR PRADO	Não	428.581.128-60

ASSISTENTE SOCIAL

class	cargo	candidato	def	cpf
26	202- ASSISTENTE SOCIAL	NATHÁLIA ALINE ANDRADE	Não	395.241.968-08

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	def	cpf
11	207- ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA	Não	220.817.308-20

MEDICO VETERINÁRIO

class	cargo	candidato	def	cpf
6	210- MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA ROSA RODRIGUES	Não	037.491.457-50

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	def	cpf
-------	-------	-----------	-----	-----

52	212- PSICÓLOGO	ANA CAMILA MACIEL GHEZZI DE ARAÚJO	Não	447.499.288-10
53	212- PSICÓLOGO	MATHEUS CHRISTIAN DA SILVA AMÂNCIO	Não	482.930.528-21
54	212- PSICÓLOGO	ANA SPOLADORE FERREIRA DOS REIS	Não	056.832.859-09

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 001/23 **CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 19/02/2024
HORÁRIO: 09:30h

AGENTE COMUNITARIO SAUDE - UBS **VICENTE DE CARVALHO**

Classif	Nome	Def	afro	cpf
03º	GABRIEL FRANCISCO SILVA SOARES	não	sim	46273584826
04º	MARIA APARECIDA ENEDINO CALDAS	não	não	34337096884

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG** (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ **C.P.F.**
- ❖ **TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL**
- ❖ **CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45**

- ANOS DE IDADE)**
- ❖ **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE**
- ❖ **CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS**
- ❖ **CPF DOS FILHOS**
- ❖ **CPF CÔNJUGE**
- ❖ **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL**
- ❖ **CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS**
- ❖ **CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO**
- ❖ **PIS/ PASEP**
- ❖ **01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)**
- ❖ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)**
- ❖ **CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO**
- ❖ **CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL**
- ❖ **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).**
- ❖ **DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**
- ❖ **OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)**
- ❖ **CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO**

RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE

- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)

- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem

a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/DGT/SERM nº 01, de 09 de fevereiro de 2024

Aprova a tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo único desta instrução normativa, a de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2024.

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - Instrução Normativa SF/DGT/SERM Nº. 01, de 09 de fevereiro de 2024

Tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

CNAE	SERVIÇO	DESCRIÇÃO
0161001	07.13	serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161002	07.11	serviço de poda de árvores para lavouras
0161003	07.16	serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161099	07.22	atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162801	05.04	serviço de inseminação artificial em animais
0162802	05.08	serviço de tosquiamento de ovinos
0162803	05.08	serviço de manejo de animais
0162899	05.08	atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163600	07.16	atividades de pós-colheita
0210107	07.16	extração de madeira em florestas plantadas
0210109	07.16	produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0220901	07.16	extração de madeira em florestas nativas
0220902	07.16	produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220903	07.16	coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220904	07.16	coleta de látex em florestas nativas
0220905	07.16	coleta de palmito em florestas nativas
0220906	07.16	conservação de florestas nativas
0220999	07.16	coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230600	07.16	atividades de apoio à produção florestal
0500302	14.05	beneficiamento de carvão mineral
0710302	14.05	pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721902	14.05	beneficiamento de minério de alumínio
0722702	14.05	beneficiamento de minério de estanho
0723502	14.05	beneficiamento de minério de manganês
0724302	14.05	beneficiamento de minério de metais preciosos
0729405	14.05	beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0892403	14.05	refino e outros tratamentos do sal
0910600	07.21	atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990401	07.21	atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402	07.21	atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403	07.21	atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1011205	14.05	matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012104	14.05	matadouro - abate de suínos sob contrato
1061901	14.05	beneficiamento de arroz
1081301	14.05	beneficiamento de café
1340501	14.05	estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340502	14.05	alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340599	14.05	outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1411802	14.09	facção de roupas íntimas
1412602	14.09	confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412603	14.09	facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	14.09	confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403	14.09	facção de roupas profissionais
1510600	14.05	curtimento e outras preparações de couro
1531902	14.05	acabamento de calçados de couro sob contrato
1610205	14.05	serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1811301	13.05	impressão de jornais
1811302	13.05	impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812100	13.05	impressão de material de segurança
1813001	13.05	impressão de material para uso publicitário
1813099	13.05	impressão de material para outros usos
1821100	13.05	serviços de pré-impressão
1822901	14.08	serviços de encadernação e plastificação
1822999	14.08	serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830001	13.02	reprodução de som em qualquer suporte

1830002	13.03	reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830003	01.03	reprodução de software em qualquer suporte
2212900	14.04	reforma de pneumáticos usados
2330301	07.02	fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330305	07.02	preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2391501	14.05	britamento de pedras, exceto associado à extração
2391502	14.05	aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391503	14.05	aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2399101	14.05	decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2512800	14.13	fabricação de esquadrias de metal
2539001	14.05	serviços de usinagem, tornearia e solda
2539002	14.05	serviços de tratamento e revestimento em metais
2542000	14.13	fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2599301	14.13	serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599302	14.05	serviço de corte e dobra de metais
2722802	14.05	recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2950600	14.03	recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3211601	39.01	lapidação de gemas
3250703	04.14	fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250706	04.14	serviços de prótese dentária
3250709	14.05	serviço de laboratório óptico
3299003	17.25	fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299004	17.25	fabricação de painéis e letreiros luminosos
3311200	14.01	manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312102	14.01	manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103	14.01	manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312104	14.01	manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313901	14.01	manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313902	14.01	manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313999	14.01	manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314701	14.01	manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314702	14.01	manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314703	14.01	manutenção e reparação de válvulas industriais
3314704	14.01	manutenção e reparação de compressores
3314705	14.01	manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314706	14.01	manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314707	14.01	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314708	14.01	manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314709	14.01	manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314710	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314711	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314712	14.01	manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314713	14.01	manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314714	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314715	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314716	14.01	manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314717	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314718	14.01	manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314719	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314720	14.01	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3314721	14.01	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314722	14.01	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314799	14.01	manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315500	14.01	manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316301	14.01	manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316302	14.01	manutenção de aeronaves na pista
3317101	14.01	manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317102	14.01	manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319800	14.02	manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000	14.06	instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329501	14.06	serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329599	31.01	instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3514000	03.04	distribuição de energia elétrica
3520402	03.04	distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3600602	16.02	distribuição de água por caminhões
3701100	07.12	gestão de redes de esgoto
3702900	07.12	atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400	07.09	coleta de resíduos não-perigosos
3812200	07.09	coleta de resíduos perigosos
3821100	07.09	tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000	07.09	tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831901	07.09	recuperação de sucatas de alumínio
3831999	07.09	recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832700	07.09	recuperação de materiais plásticos
3839401	07.09	usinas de compostagem
3839499	07.09	recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900500	07.12	descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120400	07.02	construção de edifícios
4211101	07.02	construção de rodovias e ferrovias
4211102	07.05	pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	07.02	construção de obras-de-arte especiais
4213800	07.02	obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901	07.02	construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902	07.02	construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903	14.01	manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221904	07.02	construção de estações e redes de telecomunicações
4221905	14.01	manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222701	07.02	construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	07.02	obras de irrigação
4223500	07.02	construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	07.18	obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	07.02	montagem de estruturas metálicas
4292802	07.02	obras de montagem industrial
4299501	07.02	construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	07.02	outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	07.04	demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	07.02	preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600	07.02	perfurações e sondagens
4313400	07.02	obras de terraplenagem
4319300	07.02	serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	07.02	instalação e manutenção elétrica
4322301	07.02	instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	07.02	instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	07.02	instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329101	14.06	instalação de painéis publicitários
4329102	14.06	instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329103	07.02	instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4329104	14.06	montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329105	07.06	tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329199	07.17	outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	07.08	impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	07.06	instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	14.07	obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	07.05	serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	07.06	aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	07.07	outras obras de acabamento da construção
4391600	07.02	obras de fundações
4399101	07.19	administração de obras
4399102	14.06	montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	07.02	obras de alvenaria
4399104	14.14	serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105	07.02	perfuração e construção de poços de água
4399199	07.02	serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4512901	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512902	10.05	comércio sob consignação de veículos automotores
4520001	14.01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002	14.12	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003	14.01	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004	14.01	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	14.01	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	14.04	serviços de borracharia para veículos automotores
4520007	14.06	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008	14.11	serviços de capotaria
4530706	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542101	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542102	10.05	comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543900	14.01	manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611700	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612500	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613300	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614100	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615000	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616800	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617600	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618401	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618402	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618403	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499	10.09	outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619200	10.09	representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4751202	14.01	recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4771702	04.07	comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4911600	16.02	transporte ferroviário de carga
4912402	16.01	transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912403	16.01	transporte metroviário
4921301	16.01	transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923001	16.02	serviço de táxi
4923002	16.02	serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	16.02	transporte escolar
4929901	16.01	transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929903	09.02	organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904	09.02	organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999	16.02	outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201	16.02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930203	16.02	transporte rodoviário de produtos perigosos
4930204	16.02	transporte rodoviário de mudanças
4940000	03.04	transporte dutoviário
4950700	16.02	trens turísticos, teleféricos e similares
5021101	16.02	transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5022001	16.01	transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5030101	20.01	navegação de apoio marítimo
5030102	20.01	navegação de apoio portuário
5030103	20.01	serviço de rebocadores e empurradores
5091201	16.02	transporte por navegação de travessia, municipal
5099801	16.02	transporte aquaviário para passeios turísticos
5099899	16.02	outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5112999	16.02	outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5211701	11.04	armazéns gerais - emissão de warrant
5211702	11.04	guarda-móveis
5211799	11.04	depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500	11.04	carga e descarga
5221400	22.01	concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222200	20.03	terminais rodoviários e ferroviários
5223100	11.01	estacionamento de veículos
5229001	17.02	serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229002	14.14	serviços de reboque de veículos
5229099	11.03	outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231101	20.01	administração da infra-estrutura portuária
5231102	20.01	atividades do operador portuário
5231103	20.01	gestão de terminais aquaviários
5232000	10.06	atividades de agenciamento marítimo
5239701	20.01	serviços de praticagem
5239799	20.01	atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240101	20.02	operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240199	20.02	atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250801	33.01	comissaria de despachos
5250802	33.01	atividades de despachantes aduaneiros
5250803	10.05	agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804	20.03	organização logística do transporte de carga
5250805	20.03	operador de transporte multimodal - otm
5310501	26.01	atividades do correio nacional
5310502	26.01	atividades de franqueadas e permissionárias do correio nacional
5320201	26.01	serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5320202	26.01	serviços de entrega rápida
5510801	09.01	hotéis
5510802	09.01	apart-hotéis
5510803	09.01	motéis
5590601	09.01	albergues, exceto assistenciais
5590602	09.01	campings
5590603	09.01	pensões (alojamento)
5590699	09.01	outros alojamentos não especificados anteriormente
5620102	17.11	serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5811500	17.02	edição de livros
5812301	17.02	edição de jornais diários
5812302	17.02	edição de jornais não diários
5813100	17.02	edição de revistas
5819100	17.02	edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821200	17.02	edição integrada à impressão de livros
5822101	17.02	edição integrada à impressão de jornais diários

5822102	17.02	edição integrada à impressão de jornais não diários
5823900	17.02	edição integrada à impressão de revistas
5829800	17.02	edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911101	13.03	estúdios cinematográficos
5911102	17.06	produção de filmes para publicidade
5911199	12.13	atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912001	13.02	serviços de dublagem
5912002	13.02	serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912099	13.03	atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5914600	12.02	atividades de exibição cinematográfica
5920100	13.02	atividades de gravação de som e de edição de música
6201501	01.02	desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502	01.08	web design
6202300	01.05	desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	01.04	desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000	01.06	consultoria em tecnologia da informação
6209100	01.07	suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900	01.03	tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400	01.09	portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391700	10.07	agências de notícias
6399200	17.01	outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6421200	15.02	bancos comerciais
6422100	15.02	bancos múltiplos, com carteira comercial
6423900	15.02	caixas econômicas
6424701	15.02	Bancos cooperativos
6424702	15.18	cooperativas centrais de crédito
6424703	15.18	cooperativas de crédito mútuo
6424704	15.18	cooperativas de crédito rural
6431000	15.02	bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432800	15.02	bancos de investimento
6433600	15.08	bancos de desenvolvimento
6434400	10.05	agências de fomento
6435201	15.18	sociedades de crédito imobiliário
6435202	15.02	associações de poupança e empréstimo
6435203	15.18	companhias hipotecárias
6436100	15.18	sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437900	15.18	sociedades de crédito ao microempreendedor
6438701	15.13	bancos de câmbio
6438799	15.13	outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440900	15.09	arrendamento mercantil
6450600	10.02	sociedades de capitalização
6461100	17.12	holdings de instituições financeiras
6462000	17.12	holdings de instituições não-financeiras
6463800	17.12	outras sociedades de participação, exceto holdings
6470101	15.01	fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470102	15.01	fundos de investimento previdenciários
6470103	15.01	fundos de investimento imobiliários
6491300	17.23	sociedades de fomento mercantil - factoring
6492100	10.02	Securitização de créditos
6493000	15.01	administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499901	15.01	clubes de investimento
6499902	15.01	sociedades de investimento
6499903	15.18	fundo garantidor de crédito
6499904	15.18	caixas de financiamento de corporações
6499905	15.08	concessão de crédito pelas oscip
6499999	15.13	outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511101	10.01	sociedade seguradora de seguros vida
6511102	25.03	planos de auxílio-funeral
6512000	10.01	sociedade seguradora de seguros não vida vida

6520100	04.23	sociedade seguradora seguros saúde
6530800	10.01	resseguros
6541300	10.01	previdência complementar fechada
6542100	10.01	previdência complementar aberta
6550200	04.22	planos de saúde
6611801	17.12	bolsa de valores
6611802	17.12	bolsa de mercadorias
6611803	17.12	bolsa de mercadorias e futuros
6611804	17.12	administração de mercados de balcão organizados
6612601	10.02	corretoras de títulos e valores mobiliários
6612602	10.10	distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612603	10.01	corretoras de câmbio
6612604	10.05	corretoras de contratos de mercadorias
6612605	10.02	agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613400	15.01	administração de cartões de crédito
6619301	15.12	serviços de liquidação e custódia
6619302	15.10	correspondentes de instituições financeiras
6619303	10.09	representações de bancos estrangeiros
6619305	15.01	operadoras de cartões de débito
6619399	28.01	outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621501	18.01	peritos e avaliadores de seguros
6621502	17.16	auditoria e consultoria atuarial
6622300	10.01	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629100	17.01	atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630400	17.12	atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6821801	10.05	corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802	10.05	corretagem no aluguel de imóveis
6822600	17.12	gestão e administração da propriedade imobiliária
6911701	17.14	serviços advocatícios
6911702	17.15	atividades auxiliares da justiça
6911703	10.03	agente de propriedade industrial
6912500	21.01	Cartórios
6920601	17.19	atividades de contabilidade
6920602	17.16	atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	17.20	atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111100	07.01	Serviços de arquitetura
7112000	07.01	serviços de engenharia
7119701	07.20	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702	07.20	atividades de estudos geológicos
7119703	32.01	serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704	17.09	serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119799	07.03	atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120100	17.09	testes e análises técnicas
7210000	02.01	pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220700	02.01	pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311400	17.06	agências de publicidade
7312200	10.08	agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319001	17.06	criação e montagem de estandes para feiras e exposições
7319002	17.06	promoção de vendas
7319003	17.06	marketing direto
7319004	17.01	consultoria em publicidade
7319099	17.06	outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320300	17.21	pesquisas de mercado e de opinião pública
7410202	23.01	design de interiores
7410203	23.01	design de produtos
7410299	23.01	atividades de design não especificadas anteriormente
7420001	13.03	atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420002	13.03	atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420003	13.03	laboratórios fotográficos
7420004	13.03	filmagem de festas e eventos

7420005	13.04	serviços de microfilmagem
7490101	17.02	serviços de tradução, interpretação e similares
7490102	07.21	escafandria e mergulho
7490103	17.01	serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490104	10.02	atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490105	10.03	agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490199	31.01	outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500100	05.01	atividades veterinárias
7732202	03.05	aluguel de andaimes
7739003	03.05	aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7740300	17.12	gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810800	17.04	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	17.05	locação de mão-de-obra temporária
7830200	17.05	fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911200	09.02	agências de viagens
7912100	09.03	operadores turísticos
7990200	09.02	serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011101	11.02	atividades de vigilância e segurança privada
8011102	05.08	serviços de adestramento de cães de guarda
8012900	26.01	atividades de transporte de valores
8020001	11.05	atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020002	11.02	outras atividades de segurança não especificadas anteriormente
8030700	34.01	atividades de investigação particular
8111700	17.05	serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400	07.10	limpeza em prédios e em domicílios
8122200	07.13	imunização e controle de pragas urbanas
8129000	07.10	atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	07.01	atividades paisagísticas
8211300	17.02	serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901	13.04	fotocópias
8219999	17.02	preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220200	17.02	atividades de teleatendimento
8230001	17.10	serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	03.03	casas de festas e eventos
8291100	17.22	atividades de cobrança e informações cadastrais
8292000	14.05	envasamento e empacotamento sob contrato
8299701	17.01	medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299702	10.02	emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299703	13.05	serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299704	17.13	leiloeiros independentes
8299705	10.02	serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299706	19.01	casas lotéricas
8299707	12.09	salas de acesso à internet
8299799	17.02	outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8511200	08.01	educação infantil - creche
8512100	08.01	educação infantil - pré-escola
8513900	08.01	ensino fundamental
8520100	08.01	ensino médio
8531700	08.01	educação superior - graduação
8532500	08.01	educação superior - graduação e pós-graduação
8533300	08.01	educação superior - pós-graduação e extensão
8541400	08.01	educação profissional de nível técnico
8542200	08.01	educação profissional de nível tecnológico
8550302	08.02	atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591100	06.04	ensino de esportes
8592901	06.04	ensino de dança
8592902	08.02	ensino de artes cênicas, exceto dança
8592903	08.02	ensino de música
8592999	08.02	ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593700	08.02	ensino de idiomas

8599601	08.02	formação de condutores	
8599602	08.02	cursos de pilotagem	
8599603	08.02	treinamento em informática	
8599604	08.02	treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599605	08.02	cursos preparatórios para concursos	
8599699	08.02	outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8610101	04.03	atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
8610102	04.03	atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
8621601	04.21	uti móvel	
8621602	04.21	serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel	
8622400	04.21	serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
8630501	04.03	atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630502	04.03	atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8630503	04.01	atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
8630504	04.12	atividade odontológica	
8630506	04.03	serviços de vacinação e imunização humana	
8630507	04.18	atividades de reprodução humana assistida	
8630599	04.03	atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
8640201	04.02	laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640202	04.03	laboratórios clínicos	
8640203	04.03	serviços de diálise e nefrologia	
8640204	04.02	serviços de tomografia	
8640205	04.02	serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
8640206	04.02	serviços de ressonância magnética	
8640207	04.02	serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640208	04.02	serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	
8640209	04.02	serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
8640210	04.02	serviços de quimioterapia	
8640211	04.02	serviços de radioterapia	
8640212	04.09	serviços de hemoterapia	
8640213	04.03	serviços de litotripsia	
8640214	04.19	serviços de bancos de células e tecidos humanos	
8640299	04.08	atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
8650001	04.06	atividades de enfermagem	
8650002	04.10	atividades de profissionais da nutrição	
8650003	04.16	atividades de psicologia e psicanálise	
8650004	04.08	atividades de fisioterapia	
8650005	04.08	atividades de terapia ocupacional	
8650006	04.08	atividades de fonoaudiologia	
8650007	04.09	atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8650099	04.04	atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
8660700	17.12	atividades de apoio à gestão de saúde	
8690901	04.09	atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
8690902	04.19	atividades de bancos de leite humano	
8690903	04.05	atividades de acupuntura	
8690904	06.01	atividades de podologia	
8690999	04.09	outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
8711501	04.17	clínicas e residências geriátricas	
8711502	04.17	instituições de longa permanência para idosos	
8711503	04.09	atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8711504	04.09	centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	
8711505	04.17	condomínios residenciais para idosos	
8712300	04.21	atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
8720401	04.17	atividades de centros de assistência psicossocial	
8720499	04.09	atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	
8730101	04.17	orfanatos	
8730102	04.17	albergues assistenciais	
8730199	27.01	atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	

8800600	27.01	serviços de assistência social sem alojamento
9001901	12.13	produção teatral
9001902	12.13	Produção musical
9001903	12.13	Produção de espetáculos de dança
9001904	12.13	produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	12.13	produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	12.14	atividades de sonorização e de iluminação
9001999	12.07	artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002701	35.01	atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002702	14.01	restauração de obras de arte
9003500	03.03	gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101500	29.01	atividades de bibliotecas e arquivos
9102301	38.01	atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102302	07.05	restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103100	12.05	atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200301	12.09	casas de bingo
9200302	12.10	exploração de apostas em corridas de cavalos
9200399	12.09	exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311500	03.03	gestão de instalações de esportes
9312300	12.05	clubes sociais, esportivos e similares
9313100	06.05	atividades de condicionamento físico
9319101	12.11	produção e promoção de eventos esportivos
9319199	12.11	outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321200	12.05	parques de diversão e parques temáticos
9329801	12.06	discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329802	12.09	exploração de boliches
9329803	12.09	exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329804	12.09	exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329899	12.17	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9499500	12.17	atividades associativas não especificadas anteriormente
9511800	14.01	reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	14.01	reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	14.01	reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529101	14.01	reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529102	24.01	chaveiros
9529103	14.01	reparação de relógios
9529104	14.01	reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529105	14.01	reparação de artigos do mobiliário
9529106	14.01	reparação de jóias
9529199	14.01	reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601701	14.10	lavanderias
9601702	14.10	tinturarias
9601703	14.10	toalheiros
9602501	06.01	cabeleireiros, manicure e pedicure
9602502	06.02	atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603301	25.04	gestão e manutenção de cemitérios
9603302	25.02	serviços de cremação
9603303	25.01	serviços de sepultamento
9603304	25.01	serviços de funerárias
9603305	25.01	serviços de somatoconservação
9603399	25.01	atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609202	10.02	agências matrimoniais
9609204	12.09	exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609205	06.03	atividades de sauna e banhos
9609206	06.06	serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609207	05.08	alojamento de animais domésticos
9609208	05.08	higiene e embelezamento de animais domésticos
9609299	17.05	outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700500	17.05	serviços domésticos

**ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA
IDENTIFICADA POR PROCESSO DE AEROLEVANTAMENTO
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 25/01/2024 A 07/02/2024.**

DEFERIDOS

10225/2017 - 94.003.006.000 - Edificação de acordo com projeto. Erro do aerolevanteamento.
46/2000 - 98.005.120.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
4037/1998 - 98.015.117.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
3309/1999 - 95.146.040.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
5507/1999 - 96.007.019.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
7533/2000 - 95.201.001.053 - De acordo com área identificada pelo IBAPE 2006.
44217/1992 - 93.023.009.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
3169/1995 - 95.175.011.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
7138/2000 - 92.099.017.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
52596/1989 - 92.019.001.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado. Primeira medição considerou beiral incorretamente.
10682/2013 - 95.136.019.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
8437/2004 - 03.008.002.002 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
1148/1995 - 18.008.014.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.

INDEFERIDOS

4829/2000 - 92.117.007.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado.
2064/2011 - 95.119.013.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado.
4686/1998 - 92.117.007.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
16410/1997 - 98.004.231.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
51928/1991 - 03.220.023.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado. No entanto, a piscina não estava sendo tributada.
5678/2004 - 05.021.033.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
82/2011 - 95.202.002.098 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
51174/1990 - 19.010.022.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta cobertura clandestina.
2806/1993 - 92.113.014.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina e spa coberto não estava sendo tributada anteriormente.
7441/1995 - 95.158.007.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta áreas clandestinas.
5134/1999 - 98.104.010.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

52142/1989 - 95.155.036.001 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta coberturas irregulares .
4136/2005 - 92.198.014.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
3558/2015 - 14.104.004.060 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
2630/1993 - 92.159.018.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
15245/1997 - 93.030.001.002 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Cobertura aos fundos clandestina.
52148/1991 - 98.105.120.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
4286/2010 - 92.110.201.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. No entanto, a piscina não era tributada anteriormente.
10629/2013 - 98.008.029.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
6196/2001 - 95.201.001.070 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
604/1999 - 92.170.006.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta acréscimo clandestino, conforme constatação por parte da fiscalização.
3532/1999 - 16.003.032.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta áreas irregulares.
51058/1986 - 97.122.009.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
6263/1999 - 14.102.002.046 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
46346/1992 - 93.013.003.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
7694/2011 - 98.004.282.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
3704/2002 - 14.107.007.024 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
5151/2003 - 14.107.007.014 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
6842/2004 - 12.029.036.001 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
3082/1998 - 93.097.006.001 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
3377/2001 - 92.118.036.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
529/2002 - 95.202.002.015 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto identificada existência de piscina a qual não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
2811/1993 - 92.139.010.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
4083/2014 - 98.007.168.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
15374/1992 - 14.103.003.047 - Edícula aparentemente demolida. Piscina aprovada, mas não considerada para cálculo de IPTU.
2692/1999 - 92.208.018.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.

Samuel Leão Paes Santos

Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevanteamento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-267, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
10	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	327.483.928-09	10/01/1987	NÃO	SIM	75
12	MIRIAN BIGAO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	NÃO	NAO	75
13	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62	21/02/1965	NÃO	NAO	75

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
4	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	363.017.388-88	02/06/1987	NÃO	SIM	67,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	NÃO	SIM	62,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
82	DANIELLA GONÇALVES SANTOS	428.072.798-80	16/08/1993	NÃO	NAO	75
85	THAIS GOMES DA SILVA	350.453.988-73	03/11/1983	NÃO	NAO	75
86	MAYARA BONADIMAN PEREIRA	138.855.217-50	10/11/1991	NÃO	NAO	75
87	CARLA DA SILVA MOURA	197.567.548-77	14/05/1973	NÃO	NAO	72,5
88	DENIZE MARIANO VIEIRA	007.718.689-36	03/02/1979	NÃO	NAO	72,5
89	INGRID SILVA ALVES	343.933.658-10	03/11/1986	NÃO	NAO	72,5
90	FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA OLIVEIRA	320.698.218-97	09/04/1984	NÃO	NAO	72,5
91	JAINE SILVA SOARES	435.705.458-30	18/12/1995	NÃO	NAO	72,5
92	CAROLINA GRAÇA BORGES PRIETO	449.763.788-37	23/06/1998	NÃO	NAO	72,5
85	THAIS GOMES DA SILVA	350.453.988-73	03/11/1983	NÃO	NAO	75
94	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	050.078.333-04	24/11/1987	NÃO	NAO	72,5
95	BARBARA CRISTINA BANDEIRA DE MELO	897.073.545-34	21/12/1972	NÃO	NAO	72,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
--------	---------------	-----	--------	-----	------	------------

37	CARLA DA SILVA RIBEIRO	500.589.698-88	19/05/2001	NÃO	SIM	60
38	ONOFRE TEIXEIRA LOURENÇO	169.646.008-50	28/08/1973	NÃO	SIM	60
39	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS ARAGAO	375.950.648-80	04/11/1991	NÃO	SIM	60

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL:
 - Link. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS (Ed.Física);
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 09 de fevereiro de 2024, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2024.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO S.E. nº 003/2024

Dispõe sobre o cumprimento da Carga Horária Semanal dos docentes e especialistas em educação (coordenadores/assistentes pedagógicos, assistentes de direção/assistentes de gestão escolar e diretores de escola) da Rede Municipal de Ensino.

Rubens Antônio Mandetta De Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 129, de 29 de agosto de 1995, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, que dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências, em seus artigos 216-A e 216-C;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica e administrativa das unidades escolares da rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 9394/1996, determinando a composição da jornada de trabalho, deve ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. A terça parte restante deve ser dedicada à preparação das aulas, formação continuada, planejamento e atividades de avaliação;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Educação em definir as atribuições docentes para o cumprimento de no mínimo 1/3 caracterizado como Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal nº 9394/1996;

CONSIDERANDO que é competência do ente federativo organizar e deliberar as atividades a serem desenvolvidas pelo seu sistema de ensino de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, conforme o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 11.738/2008 e do Parecer CNE/CEB nº 18/2012;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, a hora aula dever ser claramente definida pelos sistemas de ensino e deverá constar do projeto político pedagógico da escola e aprovado pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Resolução S.E. nº 002/2024, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Ensino Regular e Ensino Integral nas Unidades Escolares Municipais de Educação Básica do município de Bertiooga e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar orientações que permitam às equipes gestoras escolares adotarem as medidas necessárias para a reorganização curricular e o processo de atribuição de aulas.

CONSIDERANDO a necessidade de uma distribuição mais adequada do tempo de trabalho escolar, que englobe não somente as atividades de sala de aula como, também, o intervalo para o recreio e a movimentação de alunos e professores;

CONSIDERANDO a carga horária de aulas na educação básica que deverá contemplar entre 800 (oitocentas) horas anuais e/ou 1000 (mil) horas anuais e/ou 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais e/ou 1800 (mil e oitocentas) horas anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades desenvolvidas no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo Virtual e/ou Presencial.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A constituição da jornada semanal de trabalho do docente e do especialista em educação está definida de acordo com a Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022:

- I. Professor (a) de Primeira Infância, com atuação na Educação Infantil (maternal e berçário) – carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais;
- II. Professor (a) de Educação Básica I, com atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- III. Professor (a) de Educação Básica I, com atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- IV. Professor (a) de Educação Básica II, com atuação na Educação Infantil (Pré Escola) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – nas disciplinas específicas – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- V. Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico/Assistente Pedagógico; Assistente de Direção/Gestão Escolar; Diretor de Escola – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. A jornada de trabalho semanal do docente será constituída de:

- I. Professores de Educação Básica I com jornada semanal de **24 (vinte e quatro) horas semanais** ordinárias do cargo (sob mandato nº 4152/97), cumprirão, sendo 16 (dezesesseis) horas semanais de interação com aluno; e 8 (oito) horas semanais de trabalho pedagógico sem a interação com alunos;
- II. Professores de Primeira Infância com jornada semanal de **32 (trinta e duas horas) horas semanais** ordinárias do cargo, cumprirão, sendo 21 (vinte e uma) horas e 20 (vinte) minutos semanais de interação com aluno; e 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos semanais de trabalho pedagógico sem a interação com alunos;
- III. Professores de Educação Básica I com jornada semanal de **40 (quarenta) horas semanais** ordinárias do cargo, cumprirão, sendo 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais de interação com aluno; e 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos semanais de trabalho pedagógico sem a interação com alunos;
- IV. Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física, Educação Especial Inclusiva) com jornada semanal de **40 (quarenta) horas semanais** ordinárias do cargo, cumprirão, sendo 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais de interação com aluno; e 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos semanais de trabalho pedagógico sem a interação com alunos;

Art. 3º. A carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme descrito no artigo 2º, serão utilizadas durante a regência em sala de aula e na recuperação paralela ou na recomposição da aprendizagem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. As horas de trabalho pedagógico serão destinadas ao preparo das atividades a serem desempenhadas em sala de aula ou no âmbito escolar, conforme programação do conteúdo disciplinar; ao desenvolvimento de atividades compreendidas no calendário escolar; ao desenvolvimento de

estratégias a serem desenvolvidas com alunos, visando atingir metas do processo de ensino e de aprendizagem; formação em serviço; atualização profissional; reuniões; elaboração e correção de avaliações; e sem a interação com alunos.

Art. 5º. A hora aula corresponde ao período de 60 (sessenta) minutos.

Art. 6º. A recuperação da aprendizagem será contínua e paralela, e será desenvolvida no trabalho pedagógico da Unidade Escolar.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA DO ENSINO REGULAR E INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERTIOGA

Art. 7º. A carga horária do Ensino Regular e do Ensino Integral que irá definir a carga horária docente, conforme a Resolução SE nº 002/2024, são:

- I. Ensino Regular – 800 (oitocentas) horas anual;
- II. Ensino Regular – 1000 (mil) horas anual;
- III. Ensino Integral – 1400 (mil e quatrocentas) horas anual;
- IV. Ensino Integral – 1800 (mil e oitocentas) horas anual.

CAPÍTULO III DA JORNADA DOCENTE DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS – NEIM

Art. 8º. O horário de atendimento nos Núcleos de Educação Infantil Municipal – NEIM – Berçários e Maternais será das 7h30 às 17h30.

Parágrafo Único. O horário de atendimento será dividido em: período matutino (7h30 às 12h30) e período vespertino (12h30 às 17h30).

Art. 9º. Os Professores de Primeira Infância e os Professores de Educação Básica I, lotados nos Núcleos de Educação Infantil Municipal – NEIM – (berçários e maternais) deverão cumprir a seguinte jornada semanal de interação com os educandos, destinadas aos componentes curriculares e de acordo com as matrizes curriculares definidas pela Resolução SE nº 002/2024:

- I. Os Professores de Primeira Infância (32 horas) – serão 21 (vinte e uma) horas e 20 (vinte) minutos semanalmente, e 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos de Trabalho Pedagógico;
- II. Os Professores de Educação Básica I (24 horas) – serão 16 (dezesesseis) horas semanalmente, e serão 8 (oito) horas de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo;
- III. Os Professores de Educação Básica I (40 horas) – serão 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanalmente, e serão 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo;

§ 1º. As Horas de Trabalho Pedagógico serão distribuídas das seguintes formas:

I. Professores de Primeira Infância – 32 (trinta e duas) horas semanais:

- 1- 10h40 (dez horas e quarenta minutos) de Trabalho Pedagógico Extra-classe, assim distribuídas:

a- 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às segundas e quartas-feiras, no horário das 9h30 às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 12h40 às 14h40, para os que trabalham no período da manhã, no NEIM, supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;

b- 3h (três horas) realizadas às terças e quintas-feiras no horário das 10h às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 13h30 às 15h, para os que trabalham no período da manhã, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E ou da Equipe Gestora (podendo ser, eventualmente, convocados de acordo com o inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);

c- 3h40 (três horas e quarenta minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

II- Professores de Educação Básica I – 24 (vinte e quatro) horas semanais:

1- serão 8 (oito) horas de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo:

a- 3h (três horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, das 10h30 às 12h, para os que trabalham no período da tarde, das 13h às 14h30, para os que trabalham no período da manhã, com 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração, em cada dia, supervisionado pela Equipe Gestora;

b- 3h (três horas) destinadas a cursos, formações e reuniões, as segundas e quartas-feiras das 9h30 às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 15h30, para os que trabalham no período da manhã, para convocações a critério da S.E. ou Equipe Gestora da Unidade de Ensino;

c- 2h (duas horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

III- Professores de Educação Básica I – 40 horas semanais:

1- serão 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:

a- 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com

duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;

- b- 5 (cinco) horas semanalmente, às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 14h às 16h30, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
- c- (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

§ 1º. Os Professores de Primeira Infância (32 horas/semanais) e os Professores de Educação Básica I (24 horas/semanais) poderão exercer carga suplementar de trabalho para atender a carga horária do educando, conforme definições estabelecidas nos artigos 216-A e 216-C da Lei Ordinária Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, assim distribuídas:

- I. Professor (a) de Primeira Infância: 8 (oito) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas na interação com alunos e 3 (três) horas de trabalho pedagógico;
- II. Professor (a) de Educação Básica I – 24 horas: 16 (dezesesseis) horas, sendo 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos na interação com alunos e 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico;

§ 2º. Os docentes devem optar pela carga horária suplementar – para o ano letivo de 2024, deverá realizar adesão por meio do Termo de Adesão até o dia **16/02/2024**, por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1L8IHMRBHBwRRqO6D2cqz41Xe6PhSZiv_coxwexnpFwA/edit?usp=drivesdk.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DOCENTE NO ENSINO REGULAR – 800 HORAS ANUAL

Art. 10. Os Professores de Educação Básica I - lotados nas escolas que ofertam o Ensino Regular de 800 (oitocentos) horas anuais - deverão cumprir a seguinte jornada semanal de acordo com as matrizes curriculares definidas pela Resolução SE nº 002/2024:

I. Os Professores de Educação Básica I - 24 horas:

- 1. serão 16 (dezesesseis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo;
- 2. serão 8 (oito) horas de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo;
 - a) 3 (três) horas semanalmente destinadas à realização de HTP Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino – das

10h30 às 12h – para os que lecionam no período vespertino; e das 13h às 14h30 – para os que lecionam no período matutino.

- b) 3 (três) horas semanalmente destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
- c) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

II. Os Professores de Educação Básica I - 40 horas:

- 1. 26 (vinte e seis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 20 (vinte) horas semanalmente com a regência de sala de aula, assim distribuídas:
 - b) 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanalmente presenciais destinadas a recomposição da aprendizagem e/ou períodos reservados à Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem ou com interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.
- 2. serão 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
 - b) 5 (cinco) horas semanalmente, às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 14h às 16h30, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
 - c) 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DOCENTE NO ENSINO REGULAR – 1000 HORAS ANUAL

Art. 11. Os Professores de Educação Básica I - lotados nas escolas que ofertam o Ensino Regular de 1000 (mil) horas anuais - deverão cumprir a seguinte jornada semanal de acordo com as matrizes curriculares definidas pela Resolução SE nº 002/2024:

I. Os Professores de Educação Básica I - 24 horas:

1. 16 (dezesesseis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo;
2. 8 (oito) horas de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 3 (três) horas semanalmente destinadas à realização de HTP Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino – das 10h30 às 12h – para os que lecionam no período vespertino; e das 13h às 14h30 – para os que lecionam no período matutino.
 - b) 3 (três) horas semanalmente destinadas a curso, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
 - c) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

II. Os Professores de Educação Básica I - 40 horas:

1. serão 26 (vinte e seis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 25 (vinte e cinco) horas semanalmente com a regência de sala de aula;
 - b) 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos semanalmente presenciais destinadas à recomposição da aprendizagem e/ou períodos reservados à Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem ou com interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.

2. 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:

- a) 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
- b) 5 (cinco) horas semanalmente, as segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 14h às 16h30, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a curso, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
- c) 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DOCENTE NO ENSINO INTEGRAL – 1400 ou 1800 HORAS ANUAL

Art. 12. Os Professores de Educação Básica I - lotados nas escolas que ofertam o Ensino Integral de 1400 (mil e quatrocentos) horas ou 1800 (mil e oitocentas) horas anuais - deverão cumprir a seguinte jornada semanal de acordo com as matrizes curriculares definidas pela Resolução SE nº 002/2024:

I. Os Professores de Educação Básica I - 24 horas:

1. 16 (dezesesseis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo;
2. 8 (oito) horas de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 3 (três) horas semanalmente destinadas à realização de HTP Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino – das 10h30 às 12h – para os que lecionam no período vespertino; e das 13h às 14h30 – para os que lecionam no período matutino.
 - b) 3 (três) horas semanalmente destinadas a curso, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);

- c) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

II. Os Professores de Educação Básica I - 40 horas:

- I. serão 26 (vinte e seis) horas semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a- 25 (vinte e cinco) horas semanalmente com a regência de sala de aula;
 - b- 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos semanalmente presenciais destinadas à recomposição da aprendizagem e/ou períodos reservados à Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem ou com interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.
- 2- 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
 - b) 5 (cinco) horas semanalmente, às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 14h às 16h30, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
 - c) 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

CAPÍTULO VII DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 13. Os professores de Educação Básica II – Arte e Educação Física – 40 (quarenta) horas semanais - atuarão no NEIM, no Ensino Regular e no Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino, nos componentes curriculares específicos do Núcleo Comum e/ou na Parte Diversificada, e assim distribuídas:

I. Os Professores de Educação Básica II - 40 horas:

- 1. serão 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a) 26 (vinte e seis) horas semanalmente com a regência de sala de aula;
 - b) 40 (quarenta) minutos semanalmente presenciais destinados à recomposição da aprendizagem e/ou períodos reservados às Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem ou com interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.
- 2. 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo:
 - a) serão 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
 - b) 5 (cinco) horas semanalmente, às segundas-feiras, das 7h às 12h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 13h às 17h, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
 - c) 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

CAPÍTULO VIII DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 14. Os professores de Educação Básica II – Educação Especial

Inclusiva – 40 (quarenta) horas semanais ordinárias do cargo - atuarão nos NEIMs, no Ensino Regular e no Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino, nos componentes curriculares específicos do Núcleo Comum e/ou na Parte Diversificada, e assim distribuídas:

- I. serão 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanalmente com a interação com os educandos ordinária do cargo, assim distribuídas:
 - a- serão 15 (quinze) horas semanalmente em atendimento educacional especializado, completando 15 (quinze) atendimentos semanalmente de 60 (sessenta) minutos cada um, com alunos do público-alvo da Educação Especial, priorizando atendimentos em grupo;
 - b- 10 (dez) horas semanalmente em acompanhamento especializado dentro de sala de aula regular com aluno público-alvo da Educação Especial matriculado, distribuídas conforme a demanda, de forma que contemple todas as salas em questão da Unidade Escolar;
 - c- 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos em estudo de caso e/ou planejamento coletivo, quando mais de uma professora estiver lotada na Unidade Escolar e além de atendimento aos responsáveis.
- II- serão 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de Trabalho Pedagógico ordinária do cargo, sendo:
 - a) serão 4 (quatro) horas semanalmente destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã e sempre supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
 - b) serão 5 (cinco) horas semanalmente, às quartas-feiras, das 7h às 12h, para os docentes que lecionam no período Vespertino e, das 13h às 18h, para os docentes que lecionam no período Matutino, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões coletivas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação; e/ou pela Equipe Gestora responsável pela Unidade de Ensino, conforme previsto no inciso II do artigo 219 da Lei 129/1995);
 - c) 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente para planejamento das aulas, organização de seminários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

Art. 15. Quando não houver atendimento educacional especializado agendado ou em eventual falta do educando, o professor deverá fazer acompanhamento especializado dentro da sala de aula regular.

Art. 16. O atendimento educacional especializado dos educandos matriculados no período integral de creche deverá ser feito dentro da sala de aula regular, em conformidade com a Nota Técnica Conjunta MEC/SE-CADI/DPEE-SEB/DICEI nº 02/2015.

CAPÍTULO IX DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO VIRTUAL OU PRESENCIAL

Art. 17. Os docentes devem optar pelo modelo de Horário Trabalho Pedagógico Coletivo Virtual – HTPC/Virtual – para o ano letivo de 2024 por meio do Termo de Adesão até o dia **16/02/2024**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/SN6MQPuNZkXmTGP69>.

Parágrafo Único. Os docentes que não realizarem a adesão dentro do prazo estipulado estão automaticamente inscritos no modelo de HTPC/Presencial.

Art. 18. As Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas previstas na Lei Federal nº 11738/2008 serão utilizadas para:

- I. Reunião de orientação técnica;
- II. Discussão de problemas educacionais e elaboração de estratégias de recomposição da aprendizagem e/ou recuperação paralela e contínua para os educandos com defasagens de aprendizagem;
- III. Elaboração de Projeto Didático; Sequência de Atividade; Relatório de acompanhamento do educando e demais documentações pedagógicas tais como: documentos de acompanhamento de frequência e conteúdo, entre outros;
- IV. Estudo e preparo de atividades e documentos pertinentes às necessidades e habilidades dos estudantes, como por exemplo, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- V. Planejamento coletivo e individual com participação da Equipe Gestora ou Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação;
- VI. Preenchimento e organização de documentos referentes ao processo de ensino e de aprendizagem;
- VII. Reunião de professores para a elaboração do plano de ação pedagógico, preparação e avaliação do trabalho pedagógico com a participação da Equipe Gestora;
- VIII. Atendimento aos pais e educandos;
- IX. Participação e envolvimento das atividades do território educativo na qual a sua Unidade Escolar está inserida;
- X. Aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- XI. Análise, discussão e execução do Projeto Político Pedagógico, garantindo uma avaliação contínua;
- XII. Integração de experiências, estudo e análise do Currículo, palestras, cursos, seminários e oficinas a serem realizados na Unidade Escolar ou em local indicado pela Secretaria de Educação, incluídas as plataformas digitais;
- XIII. Interações *online*, postagens e devolutivas de atividades híbridas da Secretaria Municipal de Educação;
- XIV. Pesquisa;
- XV. Preparação de aulas, instrumentos de avaliação e materiais de apoio;
- XVI. Análise de trabalhos dos educandos;
- XVII. Correção, estudo e análise das avaliações aplicadas aos estudantes;
- XVIII. Participação em atividades culturais e pedagógicas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação que ampliem e favoreçam a prática docente;
- XIX. Outras atividades afins.

Art. 19. O material didático “SET” e “APROVA BRASIL” serão os instrumentos norteadores de todo trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino, assim o docente deverá segui-lo com liberdade para completar o seu trabalho com outros materiais, desde que aprovados pelo Departamento de Gestão de Magistério e Ensino e/ou pelo Departamento de Gestão de Tecnologia Educacional e/ou Equipe Pedagógica.

Art. 20. A programação pedagógica para o HTPC virtual e presencial será selecionada pela Secretaria de Educação a critério da equipe pedagógica em uma perspectiva dialógica entre a prática pedagógica e as necessidades curriculares e extracurriculares.

Art. 21. O Departamento de Gestão de Magistério e Ensino e de Gestão de Tecnologia Educacional encaminharão as atividades semanalmente no ambiente virtual de aprendizagem para o cumprimento do HTPC/Virtual.

§ 1º. As postagens e devolutivas serão no site do HTPC/Virtual e não serão aceitas postagens fora desse ambiente virtual de aprendizagem.

§ 2º. Em caso de inconstâncias no sistema, comprovada tecnicamente, o prazo será prorrogado e divulgado a todos os interessados e estabelecendo uma nova data para a postagem da atividade.

§ 3º. Em todas as atividades desenvolvidas no HTPC/Virtual ou HTPC/Presencial serão desconsiderados qualquer tipo de plágio.

§ 4º. A presença nas formações é imprescindível ao aperfeiçoamento da prática pedagógica.

§ 5º. As atividades desenvolvidas presencialmente serão as mesmas desenvolvidas virtualmente e com a supervisão da Equipe Gestora da Unidade Escolar.

Parágrafo Único. Caberá à Equipe Gestora da Unidade Escolar protocolar no Departamento de Gestão de Magistério e Ensino o registro e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

CAPÍTULO X ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO/ ASSISTENTE PEDAGÓGICO – ASSISTENTE DE DIREÇÃO/GESTÃO ESCOLAR e DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 22. O horário de trabalho dos Especialistas em Educação deve ser organizado de maneira a garantir o atendimento a todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 23. A jornada de trabalho prevista para todos os Especialistas em Educação é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias e de segunda-feira à sexta-feira.

§ 1º. O servidor não poderá exceder a seis horas de trabalho sem um intervalo para repouso ou alimentação, o qual deverá ser de 1 (uma) hora no mínimo e de 2 (duas) horas no máximo.

§ 2º. O intervalo destinado ao repouso ou alimentação não será computado na jornada de trabalho dos servidores.

Art. 24. O cronograma com os horários da Unidade Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de

Gestão de Magistério e Ensino e de Tecnologia Educacional, acompanharão o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico, seja Virtual ou Presencial, de acordo com normativas específicas.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao Horário de Trabalho Pedagógico caberá ao professor, no início do ano letivo, optar por escrito, qual das modalidades: *Virtual ou Presencial* cumprirá durante todo o ano letivo.

Art. 26. Todos os docentes em situação de acúmulo legal, homologado e publicado, poderão cumprir o horário de formação pedagógica, parte da carga horária semanal, no período noturno, da seguinte forma:

- I. Professores de Primeira Infância – 3 (três) horas semanalmente para palestras, reuniões pedagógicas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação ou pela Equipe Gestora da Unidade Escolar;
- II. Professores de Educação Básica I e II – 5 (cinco) horas semanalmente para palestras, reuniões pedagógicas e demais convocações a critério da Secretaria de Educação ou pela Equipe Gestora da Unidade Escolar;

Art. 27. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Secretário de Educação.

Art. 28. O Horário de Trabalho Pedagógico, quando cumprido na Unidade Escolar, será de responsabilidade da Equipe Gestora.

Art. 29. Fica revogada a Resolução SE nº 003/2016, de 20 de fevereiro de 2016.

Art. 30. Fica revogada a Resolução SE nº 008/2017, de 30 de novembro de 2017.

Art. 31. Fica revogada a Resolução SE nº 003/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e revogada as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024 (P.A. nº 3543/2019).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

O Secretário de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as Unidades da Administração Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA**, Diretora de Escola, da **EM DELPHINO STOCKLER DE LIMA**, para a **EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

O Secretário de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as Unidades da Administração Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERAS**, Diretora de Escola, da **EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO**, para a **EM BORACÉIA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

COMUNICADO – INTERDIÇÕES – CARNAVAL É MAIS FAMÍLIA 2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade, informa que em razão dos **FESTEJOS DO CARNAVAL + FAMÍLIA 2024** será necessário o fechamento de vias públicas para realização do evento “**DESFILE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA**” do dia **09/02/2024 até o dia 12/02/2024**, à partir das 18h00 na Avenida Tomé de Souza.

- Fechamento Total da Avenida Tomé de Souza e seus cruzamentos da Praça de Esportes Radicais até a Avenida Vicente de Carvalho (Boulevard);
- No Boulevard da Avenida Vicente de Carvalho será permitido apenas trânsito local, sendo o desvio pela Rua Miguel Arcanjo.

Alternativas: **Rua João Ramalho**

Mário Marques

Diretor do Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 9 de fevereiro de 2024.
Secretaria de Turismo e Cultura.
Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 505/2024 – Asa Midia e Comunicações LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 11720/2023 – CSPORTS LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 11721/2023 – CSPORTS LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 1179/2023 – PLURAL MARKETING E EVENTOS LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 10428/2023 – Mariana Portugal Ribas – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 11669/2023 – Alessandra Duarte Balbino – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 11358/2023 – Sthephanie Stoquini Stringheta Colares – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 12885/2022 – SAGAZ ESPORTES LTDA – DEFERIDO

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

AETUB



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA TERCEIRA LISTA DE ESPERA DO 1º SEM/2024

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LUIZA BRITO SAMPAIO	MARQUES

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	VICTOR SILVEIRA DALMAS	UNISANTA
2	LUIS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	SÃO JUDAS
3	CAUÁ CAVALCANTE FREIRE	UNIP
4	MARCELO FRANCISCO CHAGAS FILHO	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRENDA MEIRA CASARO	UNIP
2	CAIO TEIXEIRA RODRIGUES	UNISANTA
3	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	UNISANTA
4	JOÃO GABRIEL HENRIQUES CARDOSO	UNISANTOS
5	ANA CLARA ARAÇÃO INOCÊNCIO	UNISANTA
6	ADRIAN MORAES SANTOS	UNIMES
7	LARISSA LOURENÇO	UNISANTA
8	ÉRICA PEDROSO DE OLIVEIRA	UNIP
9	GIOVANA DOS SANTOS SILVA	UNIP
10	DANILO HIDEKI SHIMODAIRA MOREIRA	UNISANTA
11	SILAS FERNANDES PINTO	UNISANTA
12	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	UNISANTOS
13	VINICIUS ALVES DA SILVA AMARAL	UNIP
14	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	UNISANTA
15	FLAVIA MORAES GRECCO	UNIP
16	GLENDA OLIVEIRA RODRIGUES	SÃO JUDAS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MIGUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	UBC
2	SOFIA REBELO PEREIRA	UMC
3	MURILO MIGUEL DE ALMEIDA	UMC
4	THALITA ARAUJO FERNANDES	UMC
5	KAMILY CAZARINI	UMC
6	BRUNA RAFAELLA DE SOUSA NOGUEIRA	UMC
7	LARISSA DO ESPIRITO SANTO	UMC
8	JOSE MURILO DE SA BEZERRA	UMC
9	CAROLINE DIAS SANT'ANNA	UBC

ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2024.

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LUIZA BRITO SAMPAIO	MARQUES

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	VICTOR SILVEIRA DALMAS	UNISANTA

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRENDA MEIRA CASARO	UNIP
2	CAIO TEIXEIRA RODRIGUES	UNISANTA
3	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	UNISANTA
4	JOÃO GABRIEL HENRIQUES CARDOSO	UNISANTOS
5	ANA CLARA ARAÇÃO INOCÊNCIO	UNISANTA
6	ADRIAN MORAES SANTOS	UNIMES
7	LARISSA LOURENÇO	UNISANTA
8	ÉRICA PEDROSO DE OLIVEIRA	UNIP
9	GIOVANA DOS SANTOS SILVA	UNIP
10	DANILO HIDEKI SHIMODAIRA MOREIRA	UNISANTA
11	SILAS FERNANDES PINTO	UNISANTA

12	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	UNISANTOS
13	VINICIUS ALVES DA SILVA AMARAL	UNIP
14	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	UNISANTA
15	FLAVIA MORAES GRECCO	UNIP
16	GLENDA OLIVEIRA RODRIGUES	SÃO JUDAS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MIGUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	UBC
2	SOFIA REBELO PEREIRA	UMC
3	MURILO MIGUEL DE ALMEIDA	UMC
4	THALITA ARAUJO FERNANDES	UMC
5	KAMILY CAZARINI	UMC
6	BRUNA RAFAELLA DE SOUSA NOGUEIRA	UMC
7	LARISSA DO ESPIRITO SANTO	UMC
8	JOSE MURILO DE SÁ BEZERRA	UMC
9	CAROLINE DIAS SANT'ANNA	UBC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertoga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **07/02/2024 a 09/02/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE - AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 415/99 – Petição 274/24 - Aparecida Maria dos Santos – Deferido isenção 50%;
 PA 3174/04 – Petição 242/24 – Maria Margarida da Silva – Deferido 50% isenção;
 PA 4980/01 – Petição 311/24 – Eraldo José Rodrigues dos Santos – Deferido 50% isenção;
 PA 1897/01 – Petição 313/24 – Luzenita Correia de Menezes – Deferido 50% isenção;
 PA 8417/18 – Petição 5452/23 – Marli Bastos Couto – Deferido 50% isenção;
 PA 6625/02 – Petição 299/24 – Luzia de Carvalho Guerra – Deferido 50% isenção;
 PA 6665/14 – Petição 365/24 – Minervina Maria de Brito – Deferido 50% isenção;
 PA 380/12 – Petição 351/24 – Daniel Lisboa – Deferido 50% isenção;
 PA 6860/03 – Petição 332/24 – Marli de Lourdes Zago Alonso – Deferido 50% isenção;
 PA 0249/98 – Petição 331/24 – Francisco Manoel da Silva – Deferido 50% isenção;
 PA 882/15 – Petição 308/24 – Adelia Maria de Jesus – Deferido isenção 50%;
 PA 982/06 – Petição 309/24 – Marcia Aguiar de Matos Vieira – Deferido isenção 50%;
 PA 2315/03 – Petição 310/24 – Neusa Aparecida da Cossta – Deferido isenção 50%;
 PA 14704/97 – Petição 375/24 – João Marques de Araújo – Deferido isenção 50%;
 PA 626/02 – Petição 378/24 – Maria Ivanete de Santana – Deferido cancelamento da licença 9-025;
 PA 7752/21 – Petição 223/24 – Nadja Pereira de Souza – Deferido alteração de local;
 PA 1046/24 – Jair Garrido – Deferido isenção 50%;

PA 2413/19 – Petição 379/24 – Maria de Loudes Scachete – Deferido isenção 50% e renovação de preposto 4-010;
 PA 882/15 – Petição 308/24 – Adelia Maria de Jesus – Deferido isenção 50%;
 PA 1748/03 – Petição 452/24 – Alexsandro Silva Roseno dos Santos – Deferido;
 PA 2884/14 – Petição 457/24 – Eliane Aparecido – Deferido;
 PA 5200/16 – Petição 459/24 – Cristine Aparecida G. dos Santos – Deferido;
 PA 5073/23 – Petição 460/24 – Beatriz Silva Alves dos Santos – Deferido;
 PA 2218/00 – Petição 500/24 – Cicera Maria Galvão – Deferido;
 PA 1733/01 – Petição 413/24 – Marines dos Santos Silva – Deferido;
 PA 12377/96 – Petição 468/24 – Francisca de Barros Luciano – Deferido;
 PA 8455/15 – Petição 438/24 – Edenilse Santos de Almeida – Deferido;
 PA 276/2014 – Petição 517/24 – José Carlos da Silva – Deferido;
 PA 6827/03 – Petição 519/24 – Adriana Ester da Silva Olimpio – Deferido;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertoga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	Valor	ID GUIA	Vencimento
1-945	00888/24	231,52	6224192	05/03/24

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio – Registro 6367

Bertoga, 08 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº SD 03/2024
PROCESSO nº144/2024
OSC: INSTITUTO INDIGO (CNPJ nº 28.019.312/0001-66)
OBJETO: Apoio financeiro para execução do “Projeto Sociabilização e mudança comportamental dos indivíduos dentro do TEA (Transtorno do Espectro Autista)”, proveniente de Emenda Impositiva Municipal
Data: 16/02/2024
PRAZO: a partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com termino em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

LUCÍLIA GOULART C. CAMARGO BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TURISMO

Bertoga – SP, 9 de fevereiro de 2024.
Secretaria de Turismo e Cultura.
Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertoga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 10881/2023 – Andreza de Paula Figueiredo – INDEFERIDO
 PROCESSO Nº: 10349/2023 – Thiago Lopes da Silva – INDEFERIDO
 PROCESSO Nº: 11223/2023 – Edson Alves da Silva – INDEFERIDO
 PROCESSO Nº: 11226/2023 – Janaina de Sousa Corinto – INDEFERIDO
 PROCESSO Nº: 11222/2023 – Daniela Silva Barreto – INDEFERIDO

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

LEIS

LEI N. 1.583, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.517/23, e dá outras providências.
 Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 04ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.517/23, passa a ter a

redação seguinte:

“Art. 2º. A função gratificada tem como objetivo remunerar servidor que exerce função que não está inserida no conjunto de atribuições e competências do cargo do servidor, cujo serviço é primordial para o funcionamento da Câmara Municipal de Bertiooga, e cujo valor dispendido é menor do que a criação de um cargo público específico para a realização da demanda legislativa.

§ 1º. Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas - FG da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga, adequados aos preceitos constitucionais e legais vigentes:

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO	VALOR PECUNIÁRIO
Diretor de Departamento	06	30% sobre o padrão de vencimento
Controle Interno – FG CI	03	30% sobre o padrão de vencimento
Agente de Contratação – FG AC	01	30% sobre o padrão de vencimento
Ouvidor – FG - OV	01	30% sobre o padrão de vencimento
Tesoureiro – FG TE	01	25% sobre o padrão de vencimento
Pregoeiro – FG PP	01	25% sobre o padrão de vencimento
Operador de Som e Vídeo – FG OS	03	30% sobre o padrão de vencimento
Escola do Legislativo – FG EL	05	25% sobre o padrão de vencimento
Programa Pró- Reciclagem – FG PR	02	30% sobre o padrão de vencimento
Memorial – FG ME	05	30% sobre o padrão de vencimento
Equipe Apoio – FG EA	02	30% sobre o padrão de vencimento
Gestor Contratual – FG GC	Cada contrato administrativo	5% sobre o padrão de vencimento
Fiscal Contratual – FG FC	Cada contrato administrativo	3% sobre o padrão de vencimento

Diretor Adjunto	06	20% sobre o padrão de vencimento
Avaliação de Documentos Públicos	02	25% sobre o padrão de vencimento

§ 2º. A função gratificada será concedida por portaria da Presidência da Câmara, sendo que a FG referente à gestão de contrato será paga com a assinatura do contratante e durante sua vigência, sem a necessidade de portaria, bastando a juntada do termo contratual no prontuário do servidor.

§ 3º. O Anexo IV desta Lei define nomenclatura, conjunto de atribuições e requisitos das FG.

§ 4º. As funções gratificadas previstas nesta Lei somente serão concedidas após a vigência da resolução citada no parágrafo quarto do artigo anterior, sendo que até essa data, as funções gratificadas hoje vigentes, por legislação própria, ficam mantidas e pagas, cessando naquela data.

§ 5º Caberá a Câmara Municipal promover sazonalmente a seus servidores cursos de capacitação para atuação no Controle Interno, Ouvidoria, Equipe de Apoio a Licitações e para o Departamento de Compras”.

Art. 2º O anexo IV da Lei Municipal nº 1.517/23, passa a ter a redação seguinte:

“ANEXO IV - Função Gratificada – Nomenclatura, Atribuições e Requisitos

Função Gratificada	Atribuições
Diretor de Departamento – DTI – DSG - DJU – DAD – DFI - DCO	Departamentos criados e estruturados e o conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007. Servidores com nível superior afeto à área do Departamento, com exceção aos departamentos DSG e DCO.
Controle Interno – FG CI	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 115/2.013. Servidores com curso de capacitação para a função.
Agente de Contratação – FG CC	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em leis e ou resoluções municipais e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga.
Ouvidor – FG OV	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 128/2.019. Curso específico afeto à função de ouvidor.
Tesoureiro – FG TE	Conjunto de atribuições previstas na Resolução nº 081/2.007.
Pregoeiro – FG PP	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em outras legislações vigentes e ainda aquelas definidas em Resolução que trata do assunto.
Operador de Som e Vídeo – FG OS	Opera equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, como serviço de apoio para realização de eventos abertos ao público dentro ou fora da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, bem como para transmissão dos eventos nas mídias do Legislativo.
Escola do Legislativo – FG EL	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 131/2.020. Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de Bertiooga, dentro e fora de sua sede, auxiliando desde o planejamento e organização até a verificação dos detalhes e condução dos trabalhos sob a ótica do seu funcionamento. Responsável por agendar reuniões prévias com os envolvidos para detalhar a liturgia do evento. Responsável pela recepção das pessoas, livro de registro, roteiros, inclusive com a elaboração e seleção das informações de currículos dos participantes. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões, sejam de caráter político, cultural, festivo ou qualquer outro tipo de cerimônia. Responsável pela gestão de eventuais serviços terceirizados. Responsável pela coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.

Programa Pró- Reciclagem – FG PR	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 080/2.007.
Memorial – FG ME	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 083/2.007.
Equipe Apoio – FG EA	Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, podendo solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Gestor Contratual – FG GC	Responsável pelo acompanhamento das ações decorrentes da celebração de qualquer contrato administrativo, verificar a conformidade do documento em relação às legislações e às políticas do setor público. Realizar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos que dizem respeito ao contrato. Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos, inclusive atestando a necessidade de continuidade do serviço (seja do contratante quando legalmente possível, seja do serviço em si, com vistas abertura de uma nova contratação). Anotar melhorias para realização do serviço propondo alterações contratuais, justificando-as. Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regras aos contratos. Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais. Avaliar a qualidade dos serviços contratados. Atestar a regularidade do serviço prestado para fins de pagamento.
Fiscal Contratual – FG FC	Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais. Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a vigência do pacto, controlando os prazos e a qualidade dos serviços. Verificar sua boa efetivação, identificando erros contratuais, evitando riscos à Câmara Municipal de Bertiooga, garantir boas práticas de execução contratual com vistas atingir os objetivos iniciais que deram origem a celebração contratual. Tomar as atitudes necessárias para que qualquer erro possa prejudicar o erário.
Diretor Adjunto - FG DJ	Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e estruturados no conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.
Avaliação de Doc. Públicos - FG AD	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 123/2.016

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de fevereiro de 2024. (PA n. 741/2023)

1. Eng.º Caio Matheus
2. Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 06ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Bertiooga, institui funções gratificadas, e dá providências correlatas”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Ensino Superior em Ciências Políticas e Sociais – Direito, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	CCB

Art. 2º As atividades a serem exercidas pelo Procurador Geral do Município em nada se confundem ou assemelham, com as atividades típicas de representação jurídica e de consultoria, exercida pelos procuradores municipais concursados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de fevereiro de 2024. (PA n. 4581/2021-7)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 50.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO PARA O GRUPAMENTO DE GUARDAS VIDAS DO ESTADO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	464	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.388, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 80.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 128.400,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
TOTAL					R\$ 208.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 208.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 208.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública **LUCY ELLEN RIMONATO**, Registro Funcional n. 4994, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 397/2015.

PORTARIA N. 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ALINE APARECIDA BRAZ RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE PROJETOS, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FLAVIO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JESSICA DA CUNHA REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LUÍS HENRIQUE RODRIGUES SENKO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JOSÉ ROBERTO FRANCO BARRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TURISMO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **RAFAEL LUIZ MANGIERI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosenedy dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

PORTARIA N. 154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 07 de fevereiro de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985.

PORTARIA N. 156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro

Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora pública **KATIA CILENE VERGEL**, Registro Funcional n. 5265, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nomeada pela Portaria n. 51/2016.

PORTARIA N. 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA, a partir de 1º de janeiro de 2024, os servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Interno de Provas e Títulos, para exercerem as funções de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** e **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 189, de 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

I – Assistentes Pedagógicos:

1. Alessandra Buono Rodrigues – Registro n. 4215;
2. Cássia Aparecida da Silva Souza – Registro n. 4313;
3. Daniela Rogério Fagundes Nascimento – Registro n. 1162;
4. Cláudia dos Santos Barros - Registro n. 2043;
5. Gabriela Messias Ferreli – Registro n. 4518;
6. Janaína Cunha de Azevedo – Registro n. 1926;
7. Jeise Cabral Campelo – Registro n. 4324;
8. Lidiane Aparecida Silva Santos – Registro n. 5950;
9. Jenniffer Caroline Silva da Rocha – Registro n. 5256;
10. Leticia Henkel Lopes – Registro n. 5243;
11. Luciana Martins – Registro n. 5382;
12. Magno Martins de Souza – Registro n. 5872;
13. Márcia Cristina Costa do Prado – Registro n. 463;
14. Márcia Pereira Pinto – Registro n. 4228;
15. Michelle de Abreu Lopes de Lima – Registro n. 5889;
16. Mônica Ribeiro da Silva Martinez – Registro n. 4076;
17. Railda Nascif dos Santos – Registro n. 5126;
18. Renata Graziela de Chechi Pereira Lanza – Registro n. 4081;
19. Valquiria Mendes Barbosa Maciel – Registro n. 4297;
20. Ana Carolina Arruda Dias Gomes – Registro n. 4105;
21. Haidee Augusto Marques Silva – Registro n. 4926;
22. Claudia Simone Rodrigues da Mota – Registro n. 1157;
23. Katia Brunassi Conceição Rocha – Registro n. 4549;
24. Douglas Robert Tobias – Registro n. 4380;

25. Dulce Campos de Lima – Registro n. 4306;
26. Kelly Cristina da Trindade – Registro n. 1136;
27. Katia Cristina da Encarnação Bernabé – Registro n. 4483.

II – Assistentes de Gestão Escolar:

1. Arlete de Oliveira Neres Garrido – Registro n. 5317;
2. Benedita Milene Ferreira Gomes – Registro n. 4312;
3. Cibele Maurício da Silva Cruz – Registro n. 5862;
4. Cleide Aparecida Máximo Maldonado – Registro n. 4062;
5. Édila Dantas da Silva – Registro n. 4041;
6. Alessandra Gonçalves Mendes Ribeiro - Registro n. 4209;
7. Quezia Fabianne Quirino da Silva Oliveira – Registro n. 4886;
8. Thalita Simão Costa – Registro n. 5386;
9. Vanessa do Carmo Vieira – Registro n. 4051;
10. Bárbara Christina de Oliveira Morais – Registro n. 2511;
11. Cinthia Cristhiane Valeze Sanches – Registro n. 5393;
12. Glauce Rodrigues Costa – Registro n. 2449;
13. Jaqueline Cristine Martin Alarcon Casarin – Registro n. 5210;
14. Jocinara Bispo dos Santos Silva – Registro n. 4068;
15. Andréa Carla Lourenzo Velardi Bellini – Registro 4058;
16. Carla Aparecida Góes Paixão – Registro n. 4842.

PORTARIA N. 160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **PEDRO MENDONÇA CASTELO BRANCO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 14 de fevereiro de 2024, **ENIO XAVIER**, Registro Funcional n. 1504, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria n. 216/2022.

PORTARIA N. 162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA, a partir de 15 de fevereiro de 2024, **ENIO XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com vencimento CCB, de acordo com a Referência prevista na Lei Complementar Municipal n. 191, de 06 de fevereiro de 2024.

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertioga

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga